



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701004/2021
FLS. 1
Rub. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021- SRP
EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA E ITENS EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Processo Administrativo nº 2701001/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Data: 10/03/2021

Horário: 08h00min

Local: Auditório do Centro Administrativo, localizado à Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por intermédio do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 042/2021, de 07 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 005/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão de julgamento do processo licitatório será conduzida pelo Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio nomeados através da Portaria de nº 020/2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/202 1
FLS. _____
Rub. _____ e

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

2.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

2.2.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

2.2.2 O tratamento diferenciado e simplificado para micro empresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.3 - Poderá participar deste Pregão o interessado que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.4 - Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2704001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

- a) Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- b) Que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Que se apresente na qualidade de subcontratada;
- e) Que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- f) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) Estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j) Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- l) Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - l.1) Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado e onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - a.1) Caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, **EM CONJUNTO** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, **DEVERÁ** ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 3 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 270100/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

- b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
- b.1) Procuração por instrumento particular ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo VII deste edital).
- e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. (Modelo no Anexo VIII deste edital).
- f) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar Declaração de Enquadramento. (Modelo no Anexo IX deste edital).
- g) Certidões Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial sede do domicílio da licitante;

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em simples cópia conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais no ato da sessão.

3.2.1 – Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.

3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/2021
FLS. _____
Rub. _____

3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO Nº 009/2021
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2021
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

4.2 - Será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação

4.3 – Não Será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação posterior a abertura dos envelopes na sessão.

4.4 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101 001/2021
FLS. _____
Rub. _____

- a) Número do Pregão e o nome ou razão Social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do ITEM cotado, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital, com a indicação de unidade, quantidade, marca, número do registro do produto na **ANVISA** e demais informações técnicas necessárias;
- d) Preço unitário de cada ITEM, em algarismo e o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Data e assinatura do representante legal.

5.2 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isenta de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.4.1 - Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo o Pregoeiro retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

5.4.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.4.3 - Caso as informações descritas no **item 5.1**, alíneas “a” e “b”, não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.4.4 - Caso o prazo de validade da proposta seja omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **item 5.1**, alínea “e”.

5.6 - Caso a Ata de Registro de Preços não seja assinada no período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

5.7 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.9 - Não se admitirá Proposta que apresentar preço unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.10 - Após a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.11 - O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

5.12 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE N° 02**, devidamente fechado, contendo os documentos organizados na ordem determinada no **item 6.3** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 21.01.001/2021
FLS. _____
Rub. _____

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- h) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- i) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa Municipal
- j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- l) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;
- l.1) O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Encerramento devidamente registrado;**
- l.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 8 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ILC = Ativo Circulante

$\geq 1,00$

Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$\geq 1,00$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

PEDREIRAS/MA
Proc. 270100/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

- 1.3) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.
- 1.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 1.5) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
- 1.5.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:
- Publicados em Diário Oficial ou;
 - Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- 1.5.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 1.5.3) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

m) **Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

m.1) As empresa em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato

n) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

n.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

o) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

p) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante, referente ao objeto da licitação;

q) Cópia da inscrição do Responsável Técnico Farmacêutico junto ao Conselho Regional de Farmácia de sua Jurisdição.

r) **Declaração da licitante** que cumpre o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IV)**.

r.1) a ausência da declaração poderá ser suprida pelo representante ou procurador da licitante no ato da sessão.

6.4 - A licitante que apresentar no ato do credenciamento os documentos exigidos para habilitação jurídica fica dispensada de sua apresentação.

6.5 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, poderá substituir os documentos enumerados nas alíneas “a”, “b” “c” e “d” do item 6.3.

6.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer
Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 10 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei ou ainda em cópia simples conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais (fora do envelope) no ato da abertura do envelope.

- 6.6.1 – Os documentos autenticados em cartório deverão apresentar registro em todas as folhas de sua constituição.
- 6.6.2 -Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.
- 6.6.3 – As certidões expedidas na internet terão suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 6.7 - O Pregoeiro poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 6.8 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.9 - Qualquer documento necessário á participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira deverá ser autenticado pelo respectivo consulado e traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 6.10 – Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.
- 6.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 6.12 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/202
FLS.
Rub.

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;
- não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.11 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.12 - Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido para apresentação da proposta não poderá exceder a 05 (cinco) minutos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.16 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações das pela Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão apresentar:

a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

- rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- exame de conformidade e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 270900 v202 / 1
FLS. _____
Rub. _____

- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para a que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.11, conforme o caso.

7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes á composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.17.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item 7.17 não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante mais bem classificada.

7.18 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.20 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.22, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.21 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

7.22 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.22.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.22.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no item 13.1 deste Edital. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.11.1.

7.22.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.23 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.24 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.25 - Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem às exigências deste Edital;
- Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- Ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.25.1 - Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- Contrato em execução, com preços semelhantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

7.26. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.27. Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

7.28 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.29 - Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.21 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.30 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.31 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.32 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7.33 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, diretamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

8.1.1 - A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 004/2021.

8.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

8.2. - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

8.3 - Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.5 - As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item 15.21 deste Edital.

8.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder á data de realização do certame.

8.7 - A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000 Pedreiras/MA.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001 /2021
FLS. _____
Rub. _____ e

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no item 9.5.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO V), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

10.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.2.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.5 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

10.6 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6.1- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor os produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

10.7.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.7.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7.3 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.4 - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7.6 - Competem, ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11 – DAS CONTRATAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/202 1
FLS.
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (ANEXO VI) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

11.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.2 - A Nota Fiscal será conferida e atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

12.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 20 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



12.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 2701001/20
FLS. _____
Rub. _____

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS.
Rub. e

14.1 - As despesas decorrentes dos eventuais contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, conforme preceitua o Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

15.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.6 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS.
Rub. e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na imprensa oficial.

15.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

15.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

15.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

15.17.1 - Para averiguação do disposto no item 15.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

15.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

15.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

15.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000 Pedreiras/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.pedreiras.ma.gov.br mais informações pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

15.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.22 – O Pregoeiro poderá utilizar o instrumento da diligência no sentido de sanar ausência de informações na proposta de preços ou na habilitação, que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.

15.23 - Será de 60 (sessenta) dias antes da abertura da licitação o prazo de validade das certidões quando não vier expresso no próprio documento.

15.24 – A estimativa de custo desta licitação consta nos autos do Processo Administrativo nº 2701001/2021, na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

15.25 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Planilha Orçamentária (Estimativa da Despesa).

ANEXO III - Carta Credencial.

ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo

ANEXO VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

ANEXO VIII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para ME/EPP

ANEXO IX – Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 25 de 124



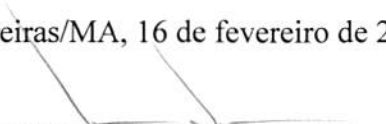
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

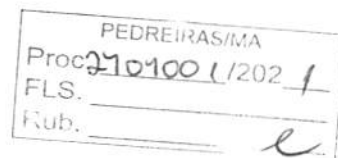
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO X – Modelo carta proposta
ANEXO XI – Termo de Recebimento Provisório
ANEXO XII – Termo de Recebimento Definitivo
ANEXO XIII – Cadastro de Reserva

15.26 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2021.

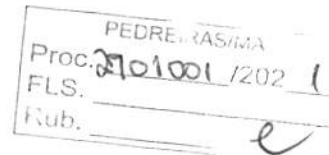

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tal contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de medicamentos, para o abastecimento do Hospital Municipal, Farmácia Básica e Unidade Básica de Saúde – UBS, face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos na rede municipal de saúde no atendimento aos pacientes deste município e de municípios vizinhos, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes. Haja vista que são indispensáveis para melhoria e manutenção da qualidade de vida da população sendo indispensáveis na reabilitação de pacientes atendidos através da Secretaria Municipal Saúde de Pedreiras – MA.

2.2. Os Insumos e Reagentes Laboratoriais solicitados visam suprir o Setor de Microbiologia deste Município, quanto à realização de exames cujo processamento requer a coleta do material biológico dos pacientes (sangue, fezes, urina), através de material específico para esta finalidade, como tubos contendo aditivo para coagulação, tubos com anticoagulantes e afins. Esses exames são essenciais para o diagnóstico e acompanhamento de diversas patologias dos pacientes, oriundos dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, possibilitando assim um diagnóstico mais acurado nas diversas áreas técnicas do laboratório (hematologia, imunologia, bioquímica, parasitologia, uroanálises e hormônios), garantindo atendimento com qualidade em prol aos pacientes de municípios vizinhos e aos munícipes de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de solicitações de despesa enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 12.742.794,41 (Doze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 270100/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
01	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	Amp.	2.900	5,90	17.110,00
02	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	2.900	7,87	22.823,00
03	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g x 3,5	Unid	3.650	16,35	59.677,50
04	Álcool 70% 1 lt	Frascos	3.000	9,73	29.190,00
05	Álcool 70% gel 500g	Frascos	1.500	9,73	14.595,00
06	Algodão em bola 95g	Pacotes	700	10,81	7.567,00
07	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	1.000	26,53	26.530,00
08	Almotolias 1000ml – plástico transparente	Unid	150	39,20	5.880,00
09	Almotolias 250ml - plástico transparente	Unid	150	8,03	1.204,50
10	Almotolias 500ml - plástico transparente	Unid	150	8,96	1.344,00
11	Almotolia 25ml	Unid	100	6,22	622,00
12	Atadura de algodão 10 cm c/12	Pacote	500	8,69	4.345,00
13	Atadura de algodão 12 cm c/12	Pacote	500	12,27	6.135,00
14	Atadura de algodão 15 cm c/12	Pacote	500	13,76	6.880,00
15	Atadura de algodão 20 cm c/12	Pacote	500	17,87	8.935,00
16	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Pacote	400	27,89	11.156,00
17	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Pacote	400	35,70	14.280,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 28 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/201
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

18	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Pacote	400	40,89	16.356,00
19	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Pacote	400	52,23	20.892,00
20	Atadura gessada 10 cm x 3m c/ 20unid	Pacote	120	56,63	6.795,60
21	Atadura gessada 12 cm x 3m c/ 20 unid	Pacote	120	85,37	10.244,40
22	Atadura gessada 15 cm x 3m c/20 unid	Pacote	120	97,98	11.757,60
23	Atadura gessada 20 cm x 3m c/ 20 unid	Pacote	120	166,40	19.968,00
24	Campo operatório 45cm x 50cm pct. C/ 50 unid	Pacote	30	121,93	3.657,90
25	Cânula de guedel kit nº3	Unid	24	6,07	145,68
26	Cânula de guedel kit nº0	Unid	24	6,07	145,68
27	Cânula de guedel kit nº1	Unid	24	6,07	145,68
28	Cânula de guedel kit nº2	Unid	24	6,07	145,68
29	Cateter intravenoso nº 14	Unid.	10.000	5,24	52.400,00
30	Cateter intravenoso nº 16	Unid.	10.000	5,24	52.400,00
31	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	10.000	5,24	52.400,00
32	Cateter intravenoso nº 20	Unid.	10.000	5,24	52.400,00
33	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	10.000	5,24	52.400,00
34	Cateter intravenoso nº 24	Unid.	10.000	5,24	52.400,00
35	Cateter intravenoso nº14	Unid	150	5,24	786,00
36	Cateter intravenoso nº16	Unid	150	5,24	786,00
37	Cateter nasal tipo óculos adulto	Und	9.000	3,98	35.820,00
38	Cateter nasal tipo óculos infantil	Und	2.500	3,98	9.950,00
39	Cateter oxigênio neonatal	Unid	1.100	3,31	3.641,00
40	Clamp umbilical estéril	Unid.	1.200	0,64	768,00
41	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	5.000	7,03	35.150,00
42	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unid.	5.000	11,69	58.450,00
43	Dreno de kehr 3.0	Unid.	80	26,69	2.135,20
44	Dreno de kehr 4.0	Unid.	80	26,69	2.135,20
45	Dreno de kehr 5.0	Unid.	80	26,69	2.135,20
46	Dreno de kehr 6.0	Unid.	80	26,69	2.135,20
47	Dreno de kehr 7.0	Unid.	80	26,69	2.135,20
48	Dreno de kehr 8.0	Unid	300	26,69	8.007,00
49	Dreno de pen rose estéril nº1	Unid	150	24,29	3.643,50
50	Dreno de pen rose estéril nº2	Unid	150	39,16	5.874,00
51	Dreno de pen rose estéril nº3	Unid	150	59,19	8.878,50
52	Dreno de pen rose estéril nº4	Unid	120	70,73	8.487,60
53	Dreno suctor 3.2	Unid	120	57,54	6.904,80
54	Dreno suctor 4.8	Unid	40	57,54	2.301,60
55	Dreno torácico nº12	Unid	50	9,53	476,50
56	Dreno torácico nº20	Unid	50	9,53	476,50
57	Dreno torácico nº26	Unid	50	9,53	476,50
58	Dreno torácico nº30	Unid	50	9,53	476,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 29 de 124

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2007
FLS. _____
Data: _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

59	Dreno torácico nº38	Unid	50	9,53	476,50
60	Equipo microgotas	Unid.	10.000	3,64	36.400,00
61	Escova de degermação c/48	Caixas	70	4,11	287,70
62	Escova para assepsia c/ pvpi	Unid.	3.500	4,11	14.385,00
63	Filme p/ raio x (18x24cm)	Caixa	30	286,33	8.589,90
64	Filme p/ raio x (24x30cm)	Caixa	30	483,14	14.494,20
65	Filme p/ raio x (30x40cm)	Caixa	30	746,92	22.407,60
66	Filme p/ raio x (35x35cm)	Caixa	30	862,60	25.878,00
67	Filme p/ raio x (35x43cm)	Caixa	30	1.079,88	32.396,40
68	Fio ácido poliglicólico n. 2-0 c/ ag.	Unid.	1.000	17,43	17.430,00
69	Fio ácido poliglicólico n. 4-0 c/ ag.	Unid.	2.000	17,43	34.860,00
70	Fio ácido poliglicólico n.0-0 c/ ag cilíndrica 3.0	Unid.	2.000	17,43	34.860,00
71	Fio ácido poliglicólico n.0-0 c/ ag cilíndrica 3.5	Unid	1.500	17,43	26.145,00
72	Fio catgut cromado 0 c/ agulha 6.0	Unid.	5.000	11,11	55.550,00
73	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado 4.0	Unid.	5.000	11,11	55.550,00
74	Fio catgut cromado 0 c/ agulha 3.5	Unid	5.000	11,11	55.550,00
75	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	Unid.	5.000	11,11	55.550,00
76	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	Unid.	1.500	11,11	16.665,00
77	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	Unid.	4.000	8,13	32.520,00
78	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	Unid.	4.000	8,13	32.520,00
79	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	Unid.	3.000	8,13	24.390,00
80	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	Unid.	3.000	8,13	24.390,00
81	Fio de algodão 2.0 c/ agulha cilíndrica 3cm	Caixa	15	88,76	1.331,40
82	Fio de algodão 3.0 c/ agulha cilíndrica 3cm	Caixa	15	88,76	1.331,40
83	Fio de algodão 4.0 c/ agulha cilíndrica 2,5cm	Caixa	15	88,76	1.331,40
84	Fio de sutura algodão poliéster 0	Unid	900	4,66	4.194,00
85	Fio mononylon 0 c/agulha cort 3.5	Caixa	60	73,64	4.418,40
86	Fio mononylon 1-0 c/ agulha cort 4.0	Caixa	60	73,64	4.418,40
87	Fio mononylon 2-0 c/ agulha cort 3.5	Caixa	300	73,64	22.092,00
88	Fio mononylon 2-0 c/agulha cort 3.0	Caixa	300	73,64	22.092,00
89	Fio mononylon 3-0 c/agulha cort 3.5	Caixa	300	73,64	22.092,00
90	Fio mononylon 4-0 c/agulha cort 3.0	Caixa	200	73,64	14.728,00
91	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Unid.	650	10,49	6.818,50
92	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	Unid.	650	5,48	3.562,00
93	Fixador p/ filme raio x 5l	Unid	30	205,65	6.169,50
94	Formol solução 37% 1 lt	Litro	100	45,61	4.561,00
95	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	Caixa	50	337,41	16.870,50
96	Kit obstétrico cromado 1.0 c/ agulha	Caixa	50	337,41	16.870,50
97	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	Caixa	50	337,41	16.870,50
98	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	7.000	5,16	36.120,00
99	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	7.000	5,16	36.120,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 30 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

100	Malha tubular 10cmx15m	Unid	300	18,48	5.544,00
101	Malha tubular 15cmx15m	Unid	300	25,42	7.626,00
102	Malha tubular 20cmx15m	Unid	300	36,61	10.983,00
103	Multivias c/ clamp de 2 vias	Unid.	20.000	2,45	49.000,00
104	Película rx 20x25 c/100	Caixas	70	708,86	49.620,20
105	Película rx 20x30 c/100	Caixas	70	1.027,64	71.934,80
106	Propé desc.	Unid.	25.000	0,50	12.500,00
107	Relógio p/ oxigênio	Unidades	50	536,13	26.806,50
108	Revelador p/ filme raio x 5l	Unid	30	342,77	10.283,10
109	Scalp nº 21 desc.	Unid.	19.000	0,46	8.740,00
110	Scalp nº 23 desc.	Unid.	19.000	0,60	11.400,00
111	Scalp nº 25 desc.	Unid.	9.000	0,46	4.140,00
112	Scalp nº 27 desc.	Unid.	200	0,62	124,00
113	Scalp nº19 desc.	Unid.	7.300	0,44	3.212,00
114	Sonda de aspiração traqueal nº10	Unid	365	1,81	660,65
115	Sonda de aspiração traqueal nº4	Unid	120	1,30	156,00
116	Sonda de aspiração traqueal nº6	Unid	150	1,42	213,00
117	Sonda de aspiração traqueal nº8	Unid	3.650	1,43	5.219,50
118	Sonda de foley 2 vias nº 10	Unid.	3.000	8,30	24.900,00
119	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	3.000	8,30	24.900,00
120	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	3.000	8,30	24.900,00
121	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	3.000	8,30	24.900,00
122	Sonda de foley 2 vias nº 22	Unid.	3.000	8,30	24.900,00
123	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	3.000	8,30	24.900,00
124	Sonda endotraqueal c/ balão nº5	Unid	365	11,63	4.244,95
125	Sonda endotraqueal c/ balão nº5,5	Unid	365	11,63	4.244,95
126	Sonda endotraqueal c/ balão nº6	Unid	365	11,63	4.244,95
127	Sonda endotraqueal c/ balão nº6,5	Unid	365	11,63	4.244,95
128	Sonda endotraqueal c/ balão nº7	Unid	365	11,63	4.244,95
129	Sonda endotraqueal c/ balão nº8	Unid	365	11,63	4.244,95
130	Sonda endotraqueal c/ balão nº9	Unid	365	11,63	4.244,95
131	Sonda foley 12 c/10	Unidades	150	7,44	1.116,00
132	Sonda foley nº20, 3 vias	Unid	150	7,44	1.116,00
133	Sonda foley nº22, 3 vias	Unid	150	7,44	1.116,00
134	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	480	1,70	816,00
135	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	480	1,67	801,60
136	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	480	1,45	696,00
137	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	480	1,85	888,00
138	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	480	1,62	777,60
139	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	480	1,65	792,00
140	Sonda nasogastrica longa nº 20	Unid.	365	3,21	1.171,65
141	Sonda nasogástrica longa nº. 18	Unid.	400	3,66	1.464,00
142	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	400	2,31	924,00
143	Sonda nasogastrica longa nº14	Unid.	365	2,29	835,85

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

144	Sonda nasogastrica longa nº16	Unid.	450	2,59	1.165,50
145	Sonda nasogastrica infantil nº04	Unid	365	1,52	554,80
146	Sonda nasogastrica infantil nº06	Unid	365	1,32	481,80
147	Sonda nasogastrica infantil nº08	Unid	365	1,84	671,60
148	Sonda nasogastrica infantil nº10	Unid	365	1,77	646,05
149	Sonda retal 16 c/10	Caixas	150	2,19	328,50
150	Sonda retal 18 c/10	Caixas	150	1,89	283,50
151	Sonda retal 20 c/10	Caixas	150	2,08	312,00
152	Sonda retal nº10	Unid	250	1,49	372,50
153	Sonda retal nº12	Unid	250	1,71	427,50
154	Sonda retal nº14	Unid	250	1,56	390,00
155	Sonda retal nº6	Unid	250	1,32	330,00
156	Sonda retal nº8	Unid	250	1,48	370,00
157	Sonda uretral nº 06	Unid.	400	1,65	660,00
158	Sonda uretral nº 10	Unid.	800	1,43	1.144,00
159	Sonda uretral nº 12	Unid.	800	1,50	1.200,00
160	Sonda uretral nº 14	Unid.	800	1,72	1.376,00
161	Tela de prolipropileno 26x36	Unid	22	286,90	6.311,80
162	Umificador de oxigênio	Unidades	300	66,51	19.953,00
163	Vycryl 0-0	Caixas	70	481,12	33.678,40
164	Vycryl 1-0	Caixas	70	481,12	33.678,40

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
165	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	250	9,79	2.447,50
166	Bolsa p/ colostomia diária	Unid	6.500	1,34	8.710,00
167	Bolsa p/ colostomia permanente	Unid	450	1,34	603,00
168	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	900	27,02	24.318,00
169	Agulha descartável 40x12 c/100 unid	Caixa	900	30,58	27.522,00
170	Agulha descartável 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	900	27,02	24.318,00
171	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	900	27,02	24.318,00
172	Agulha descartável 30x8 c/ 100 und	Caixa	1.200	27,02	32.424,00
173	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unid.	36	184,83	6.653,88
174	Bicarbonato de sódio p/ limpeza oral	Unid	50	70,47	3.523,50
175	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	220	27,31	6.008,20
176	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	Unid.	2.000	16,51	33.020,00
177	Detergente enzimático litro	Unid	365	64,18	23.425,70
178	Kit máscara de nebulização adulto	Kit	90	18,31	1.647,90
179	Kit máscara de nebulização infantil	Kit	90	18,31	1.647,90
180	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	5.000	7,39	36.950,00
181	Compressa de gase 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct	Pct	2.500	30,42	76.050,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 32 de 124

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

	c/500				
182	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral desc.	Unid.	20.000	2,89	57.800,00
183	Equipo p/ transfusão de sangue	Und	1.750	9,26	16.205,00
184	Gel p/ ultrassonografia, 5 kg.	Galão	24	66,78	1.602,72
185	Óleo cicatrizante	Unid	650	6,84	4.446,00
186	Óleo de girassol 200ml	Unid	650	6,84	4.446,00
187	Óleo mineral 100ml	Unid	650	5,70	3.705,00
188	Fita p/ glicosímetro caixa c/50unid	Caixa	800	88,14	70.512,00
189	Aparelho glicosímetro	Unid.	36	116,36	4.188,96
190	Gorro cirúrgico desc.	Unid.	20.000	0,28	5.600,00
191	Iodo povidona degermante c/ 1.000 ml	Litro	750	63,29	47.467,50
192	Iodo povidona tópico c/ 1.000 ml	Litro	750	63,29	47.467,50
193	Mascara p/ prematuro (ar comprimido)	Unid.	7	180,52	1.263,64
194	Mascara p/ recém-nascido (ar comprimido)	Unid.	7	180,52	1.263,64
195	Mascaras de oxigênio de alta concentração md ref: 008249	Unidades	200	51,01	10.202,00
196	Óculos de proteção uso hospitalar, lentes em acrílico transparente	Unid	100	7,74	774,00
197	Óculos p/ fototerapia, recém-nascido tamanho p	Unid	1.000	14,22	14.220,00
198	Óculos p/ fototerapia, recém-nascido tamanho m	Unid	1.000	14,22	14.220,00
199	Óculos p/ fototerapia, recém-nascido tamanho g	Unid	1.000	14,22	14.220,00
200	Tube de silicone para conectar o2	Pacote	24	252,87	6.068,88
201	Vaselina líquida 1000ml	Unid	50	48,59	2.429,50
202	Lâminas de bisturi nº 24, desc.	Unid.	10.000	0,64	6.400,00
203	Lanterna clinica modelo caneta (pupila)	Unid	36	25,10	903,60
204	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm cx c/ 10 unid.	Caixa	250	20,51	5.127,50
205	Máscara tripla descartável	Unid.	50.000	1,35	67.500,00
206	Pulseira p/ identificação cor azul	Unid	3.000	0,45	1.350,00
207	Pulseira p/ identificação cor branca	Unid	3.000	0,45	1.350,00
208	Pulseira p/ identificação cor rosa	Unid	3.000	0,45	1.350,00
209	Papel p/ eletrocardiograma 48mmx30m	Unid	48	9,42	452,16
210	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	150.000	0,49	73.500,00
211	Seringa descartável 01ml c/agulha	Unid.	65.000	0,58	37.700,00
212	Seringa descartável 03ml s/agulha	Unid.	45.000	0,37	16.650,00
213	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	Unid.	80.000	0,73	58.400,00
214	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	80.000	0,86	68.800,00
215	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	50.000	1,22	61.000,00
216	Termômetro clínico digital	Unid.	36	27,10	975,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
LOTE 03 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
217	Aciclovir 200 mg comp	Comp	2.000	0,55	1.100,00
218	Acido acetil salicilico 100 mg, comp.	Comp.	10.000	0,14	1.400,00
219	Acido ascorbico gotas	Vidro	500	3,01	1.505,00
220	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	70.000	0,11	7.700,00
221	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	Comp.	12.000	1,11	13.320,00
222	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml.	Comp.	5.000	3,64	18.200,00
223	Ambroxol 15ml	Frascos	1.300	5,09	6.617,00
224	Ambroxol 30ml	Frascos	1.300	5,05	6.565,00
225	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	3.000	7,50	22.500,00
226	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	40.000	0,55	22.000,00
227	Ampicilina comp 500 mg und	Comp.	5.000	1,02	5.100,00
228	Ampicilina susp 50 mg fr com 60 ml	Vidro	700	9,11	6.377,00
229	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	15.000	3,60	54.000,00
230	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg c/ 15 ml	Vidro	800	22,61	18.088,00
231	Azitromicina pó p/ suspensão oral 900mg c/ 15 ml	Vidro	800	37,68	30.144,00
232	Benzoato de benzila 60 ml fr	Frasco	800	9,64	7.712,00
233	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	30.000	0,99	29.700,00
234	Cefalexina, cloridrato de, susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml.	Frasco	1.200	29,39	35.268,00
235	Cetoconazol 200mg comp.	Comp.	15.000	0,59	8.850,00
236	Cetoconazol 20mg/ml, neomicina 2,5mg/g, betamezona, creme dermatológico bisnaga 30 g	Bisnaga	1.000	11,69	11.690,00
237	Cetoconazol creme 20 mg bisnaga 30 g	Bisnaga	1.000	11,28	11.280,00
238	Cimetidina 200mg comp	Comp.	10.000	0,76	7.600,00
239	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	Comp.	15.000	0,77	11.550,00
240	Cloridrato de ambroxol xarope pediatrico, 15mg/5ml, 100ml	Vidro	2.000	5,38	10.760,00
241	Cloridrato de ambroxol xarope adulto, 30mg/5ml, 100ml	Vidro	2.000	5,93	11.860,00
242	Dexametasona creme	Tubo	1.500	3,13	4.695,00
243	Dexametasona elixir 0,1mg/ml. C/ 120 ml	Vidro	2.000	6,01	12.020,00
244	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	10.000	0,14	1.400,00
245	Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/ml 100ml	Vidro	1.500	4,37	6.555,00
246	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas com 20ml	Vidro	1.500	9,97	14.955,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 34 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

247	Diclofenaco de potássio 50mg	Comp.	20.000	0,19	3.800,00
248	Diclofenaco de sódio 50mg, comp	Comp.	17.000	0,17	2.890,00
249	Dimeticona 75 mg/ml gotas	Vidro	800	4,83	3.864,00
250	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Cx	70	202,91	14.203,70
251	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml c/ 10ml.	Frasco	3.000	2,36	7.080,00
252	Fluconazol 150 mg, caixa com 500 comprimidos	Cx.	20	881,37	17.627,40
253	Hidróxido de alumínio suspensão 100 ml, caixa com 50 frascos	Cx	20	325,37	6.507,40
254	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	8.000	0,44	3.520,00
255	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/ml c/ 30 ml	Susp.	1.500	3,26	4.890,00
256	Iodeto de potássio 100 ml, caixa com 50 frascos	Cx	10	253,15	2.531,50
257	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	Frasco	250	7,18	1.795,00
258	Mebendazol 100mg, comp.	Comp.	10.000	0,51	5.100,00
259	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml, caixa com 50 frascos	Cx	20	161,45	3.229,00
260	Metoclopramida, cloridrato de, sol. Oral 4 mg/ml c/ 10 ml	Frasco	1.000	4,42	4.420,00
261	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. Oral, c/ 80 ml.	Frasco	1.500	16,53	24.795,00
262	Metronidazol 250 mg, comp.	Comp.	10.000	0,39	3.900,00
263	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	800	14,58	11.664,00
264	Miconazol, nitrato de, creme 2% dermat. C/ 28 gr.	Bisnaga	300	6,35	1.905,00
265	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	Bisnaga	800	15,29	12.232,00
266	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	800	4,54	3.632,00
267	Nimesulida 100 mg	Comp.	30.000	0,22	6.600,00
268	Nimesulida gotas	Vidro	800	5,52	4.416,00
269	Nistatina creme vaginal bisnaga	Bisnaga	800	10,89	8.712,00
270	Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml c/ 30ml.	Frasco	500	6,92	3.460,00
271	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	70.000	0,33	23.100,00
272	Oxido de zinco + palmitato de retinol+ calecalciferol (creme para assadura) bisnaga com 45 g	Bisnaga	500	11,02	5.510,00
273	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	Frasco	3.000	1,82	5.460,00
274	Paracetamol 750 mg, comp.	Comp.	20.000	0,30	6.000,00
275	Permetrina loção 10 mg/ml frasco 60 ml	Frasco	1.000	6,96	6.960,00
276	Polivitaminico do complexo b, comp	Comp.	20.000	0,17	3.400,00
277	Polivitaminico do complexo b, xarope	Vidro	2.000	5,41	10.820,00
278	Prednisona 05 mg, comp.	Comp.	5.000	0,63	3.150,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 35 de 124

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

279	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	8.000	0,57	4.560,00
280	Ranitidina 150 mg, comp.	Comp.	5.000	0,34	1.700,00
281	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr.	Envelop	1.500	1,32	1.980,00
282	Salbutamol xarope	Vidro	700	3,08	2.156,00
283	Secnidazol 1000 mg comprimidos	Comp	15.000	1,59	23.850,00
284	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	Comp.	5.000	0,41	2.050,00
285	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	2.000	11,27	22.540,00
286	Sulfato ferroso 25 mg/ml xarope frasco com 100 ml	Frasco	1.000	5,36	5.360,00
287	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	Frasco	500	3,37	1.685,00
288	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comp.	50.000	0,15	7.500,00

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 04 – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
289	Ácido acetil salicílico 100mg	Unid	5.000	0,11	550,00
290	Ácido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	10.000	1,84	18.400,00
291	Ácido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	Ampola	2.000	12,64	25.280,00
292	Água de injeção 500ml	Unid	5.000	6,70	33.500,00
293	Ambroxol 30mg/5ml c/50	Caixa	20	238,32	4.766,40
294	Amicacina 50mg/ml injetavel amp. 2 ml	Ampola	500	2,87	1.435,00
295	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	1.000	2,83	2.830,00
296	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão	Unid	1.000	7,32	7.320,00
297	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	4.000	0,46	1.840,00
298	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	1.500	9,45	14.175,00
299	Atenolol 100 mg	Comp.	4.000	0,23	920,00
300	Atenolol 50 mg	Comp.	4.000	0,17	680,00
301	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	1.000	3,09	3.090,00
302	Besilato de atracúrio 25mg	Ampola	300	75,79	22.737,00
303	Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml, 20 ml solução inalatório	Frasco	300	2,61	783,00
304	Brometo de rocurônio 50mg c/ 5ml fr	Ampola	350	85,13	29.795,50
305	Bromidrato de fenoterol gotas 5 mg/ml, solução oral 20 ml	Frasco	300	8,21	2.463,00
306	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	5.000	3,97	19.850,00
307	Buscopan composto inj c/100 amp	Caixas	50	1.217,68	60.884,00
308	Buscopan inj simples c/100 amp	Caixas	80	645,14	51.611,20
309	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	5.000	11,58	57.900,00
310	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	3.000	6,25	18.750,00
311	Captopril 25mg comprimido	Unid	8.000	0,14	1.120,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 36 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

312	Cefalexina 250mg/ml suspensão oral	Unid	300	28,97	8.691,00
313	Cefalexina 500 mg	Comp.	1.000	1,10	1.100,00
314	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	7.000	11,23	78.610,00
315	Cetoprofeno 100mg inj im	Unid	2.500	11,63	29.075,00
316	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	Ampola	9.000	2,37	21.330,00
317	Ciprofloxacino 200mg injet. C/ 100 ml	Frasco	1.000	75,89	75.890,00
318	Citrato de fentanila + droperidol 2ml	Ampola	1.000	27,90	27.900,00
319	Citrato de fentanila 0,05mg/ml	Ampola	2.000	16,74	33.480,00
320	Claritromicina 500mg solução injetável	Ampola	150	137,64	20.646,00
321	Clindamicina 600 mg injetavel	Ampola	5.000	2,23	11.150,00
322	Clopidrogel 75mg 30cpr	Caixas	100	30,81	3.081,00
323	Cloranfenicol + colagenase 10mg+0,6g pomada	Unid	200	47,79	9.558,00
324	Cloranfenicol 1g c/ diluidor, inj..	Ampola	300	7,25	2.175,00
325	Cloreto de potássio 10%, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	6.000	0,71	4.260,00
326	Cloreto de sódio 0,9% 100ml sistema fechado	Unid	15.000	4,94	74.100,00
327	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	6.000	0,88	5.280,00
328	Cloreto de suxametonio 10mg	Ampola	40	42,60	1.704,00
329	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml xarope	Unid	300	4,21	1.263,00
330	Cloridrato de ambroxol 30mg/50ml xarope	Unid	400	3,76	1.504,00
331	Cloridrato de bupivacaína 0,5% - 4 ml (isobárica)	Ampola	3.000	20,37	61.110,00
332	Cloridrato de bupivacaína pesada - 20ml	Ampola	2.000	32,75	65.500,00
333	Cloridrato de cetamina 50mg/ml	Ampola	1.000	45,59	45.590,00
334	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	Comp.	5.000	0,77	3.850,00
335	Cloridrato de dobutamina inj 12,5mg/ml	Ampola	1.000	21,48	21.480,00
336	Cloridrato de etilefrinal 1 ml 10 mg/ml	Ampola	8.000	4,57	36.560,00
337	Cloridrato de hidralazina 25mg comprimido	Unid	2.000	0,75	1.500,00
338	Cloridrato de hidralazina inj 20mg ampola	Ampola	2.500	12,40	31.000,00
339	Cloridrato de lidocaína 2% c/ epinefrina	Unid	6.000	11,83	70.980,00
340	Cloridrato de lidocaína 2% gel bg 30g	Unid	150	9,83	1.474,50
341	Cloridrato de lidocaína 2% s/epinefrina	unid	6.000	9,83	58.980,00
342	Cloridrato de metformina 850mg comprimido	Unid	3.000	0,25	750,00
343	Cloridrato de oxibutina 10mg comprimido	Unid	500	129,83	64.915,00
344	Cloridrato de petidina 100mg/2ml	Ampola	5.000	9,13	45.650,00
345	Cloridrato de propanolol 40mg comprimido	Unid	4.000	0,09	360,00
346	Cloridrato de ranitidina 50mg/2ml ampola	Ampola	12.000	1,14	13.680,00
347	Cloridrato de tetraciclina + cloridrato de fenilefrina solução oftálmica	Unid	100	29,38	2.938,00
348	Cloridrato de tramadol 50mg/1ml	Ampola	12.000	3,53	42.360,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 37 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

349	Complexo b injetável, amp. 2 ml.	Ampola	12.000	4,35	52.200,00
350	Deslanosideo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	Ampola	1.500	4,62	6.930,00
351	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml xarope	Unid	300	5,36	1.608,00
352	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	10.000	3,19	31.900,00
353	Diazepam 10mg/2ml	Ampola	12.000	1,71	20.520,00
354	Diazepam 5mg/2ml inj	Amp	2.000	3,24	6.480,00
355	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	12.000	1,88	22.560,00
356	Diclofenaco sódico 500m comprimido	Unid	4.000	0,18	720,00
357	Digoxina 0,25 mg	Comp.	5.000	0,33	1.650,00
358	Dinitrato de isossorbida sublingual 10mg	Unid	1.500	19,37	29.055,00
359	Dinitrato de isossorbida sublingual 5mg	Unid	3.000	18,74	56.220,00
360	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	20.000	1,89	37.800,00
361	Dipirona 500mg gotas	Unid	300	5,95	1.785,00
362	Dopamina 50mg 10ml amp	Amp	1.300	8,01	10.413,00
363	Dramin b6 inj ev 5ml	Amp	1.200	45,46	54.552,00
364	Epinefrina 1 mg/ml, amp. 1 ml.	Ampola	2.000	5,42	10.840,00
365	Fenobarbital sódico inj	Ampola	7.000	6,06	42.420,00
366	Fitomenadiona 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	8.000	3,29	26.320,00
367	Fleet enema 133ml sol retal	Frascos	520	32,99	17.154,80
368	Flumazenil 0,5mg/5ml inj	Ampola	600	18,89	11.334,00
369	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60mg/ml c/ 130ml	Unid	300	21,36	6.408,00
370	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	10.000	1,79	17.900,00
371	Furosemida 40mg comprimido	Unid	7.000	0,20	1.400,00
372	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1.000	12,22	12.220,00
373	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	9.000	1,88	16.920,00
374	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	4.000	2,59	10.360,00
375	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	25.000	1,38	34.500,00
376	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	25.000	2,10	52.500,00
377	Gluconato de cálcio 10% 10 ml	Ampola	600	2,21	1.326,00
378	Haloperidol 5mg/1ml	Ampola	6.000	10,71	64.260,00
379	Haloperidol decanoato 50mg/ml 1ml	Amp	1.300	25,72	33.436,00
380	Henoxaparina 20mg inj c/10 amp	Caixas	150	527,56	79.134,00
381	Heparina sódica 5000ui/ml	Unid	2.000	21,28	42.560,00
382	Hidroclorotiazida 25mg comprimida	Unid	5.000	0,14	700,00
383	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	7.000	6,36	44.520,00
384	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão	Unid	900	6,23	5.607,00
385	Imunoglobulina anti-rhd 300 mmcg.	Ampola	40	659,56	26.382,40
386	Inibina 10 mg 2 ml	Ampola	40	46,68	1.867,20
387	Lidocaína 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	300	9,54	2.862,00

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001 /2021
FLS. _____
Rub. _____

388	Maleato de enalapril 10mg comprimido	Unid	6.000	0,15	900,00
389	Maleato de enalapril 20mg comprimido	Unid	8.000	0,17	1.360,00
390	Mebendazol suspensão 20mg/ml	Unid	6.000	3,20	19.200,00
391	Metildopa 250mg comprimido	Unid	9.000	1,47	13.230,00
392	Metildopa 500mg comprimido	Unid	900	3,39	3.051,00
393	Metoclopramida 10mg/2ml inj ampola	Unid	18.000	1,75	31.500,00
394	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimido	10.000	0,30	3.000,00
395	Metronidazol 40mg/ml susp frasco	Unid	1.000	15,87	15.870,00
396	Metronidazol creme vaginal 100mg/50 gel x 10 aplicadores	Unid	90	12,73	1.145,70
397	Misoprostol 200mcg comprimido vaginal	Unid	200	109,59	21.918,00
398	Misoprostol 25mcg comprimido vaginal	Unid	200	29,74	5.948,00
399	Morfina 10% inj c/50 amp	Caixas	50	457,68	22.884,00
400	Naloxona 0,4mg	Ampola	1.000	27,97	27.970,00
401	Neostigmina 0,5 mg/1 ml	Ampola	2.000	2,57	5.140,00
402	Nifedipina 10mg capsula gelatinosa	Unid	4.000	0,32	1.280,00
403	Nimesulida 100mg comprimido	Unid	6.000	0,23	1.380,00
404	Noradrenalina 8 mg/4 ml	Ampola	1.800	10,71	19.278,00
405	Ocitocina 5 ui/ ml, amp. 1 ml.	Ampola	12.000	2,96	35.520,00
406	Omeprazol 20mg comprimido	Unid	4.000	0,26	1.040,00
407	Oxacilina 1g	Ampola	10.000	5,20	52.000,00
408	Oxacilina sódica 500mg fr/amp c/ diluente 5ml	Unid	7.000	4,83	33.810,00
409	Oxitocina 50ui 1ml amp c/50	Caixas	200	168,42	33.684,00
410	Paracetamol 500mg comprimido	Unid	800	0,26	208,00
411	Paracetamol gotas 200mg/ml	Unid	300	1,84	552,00
412	Paracetamol susp 160mg/ ml 60ml	Frascos	100	16,18	1.618,00
413	Penicilina benzatina 400.000 ui	Ampola	3.000	11,58	34.740,00
414	Prometasina 25mg/ml amp 2ml	Ampola	5.000	5,10	25.500,00
415	Propofol 10mg/ml inj	Ampola	300	42,57	12.771,00
416	Rehidrante oral pct (na 3.5g + k 1,5 g + cit na 2,9 + glicose 20g)	Unid	1.000	1,32	1.320,00
417	Sevoflurano 250ml	Unid	40	1.438,86	57.554,40
418	Simeticona 40mg comprimido	Unid	600	0,36	216,00
419	Simeticona gotas, 10 ml.	Vidro	200	5,37	1.074,00
420	Sol. De glicerina 12% c/ 500 ml	Frasco	250	15,41	3.852,50
421	Sol. De manitol 20% 250ml sistema fechado	Frasco	250	13,00	3.250,00
422	Soro fisiológico 0,9% 100 ml ex	Frasco	15.000	5,12	76.800,00
423	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	10.000	6,84	68.400,00
424	Succinato sódico de metilprednisolona 500mg 1 fa+diluyente	Unid	1.000	77,97	77.970,00
425	Sulfadiazina de prata pomada 500 g	Potes	600	89,48	53.688,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 39 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

426	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg comprimido	Unid	1.000	0,44	440,00
427	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg suspensão	Unid	600	10,38	6.228,00
428	Sulfato de magnésio 10% ampola	Ampola	3.000	3,18	9.540,00
429	Sulfato de magnésio 50% ampola	Ampola	2.000	29,51	59.020,00
430	Sulfato de morfina 0,2mg/ml inj	Unid	4.000	14,54	58.160,00
431	Sulfato de morfina 10mg/ml	Unid	4.000	10,49	41.960,00
432	Sulfato de neomicina + bacitracina zincica pomada	Unid	600	5,47	3.282,00
433	Sulfato de salbutamol 2mg/5ml xarope	Unid	600	3,65	2.190,00
434	Sulfato sódico de prednisolona solução	Unid	150	20,85	3.127,50
435	Supositório de glicerina adulto	Unid.	500	2,81	1.405,00
436	Supositório de glicerina lactente	Unid.	500	2,37	1.185,00
437	Tenoxicam pó liof. Ampola + diluente	Unid	3.000	17,83	53.490,00
438	Tiopental fr ampola 1g	Ampola	100	91,75	9.175,00
439	Vitelinato de prata 10% gotas 5 ml	Frasco	50	48,93	2.446,50

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 05 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DO CAPS II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
440	Carbamazepina 200mg - comprimido	Unid.	20.000	1,27	25.400,00
441	Carbonato de lítio 300mg - comprimido	Unid.	13.000	0,94	12.220,00
442	Clonazepam 0.5mg - comprimido	Unid.	20.000	0,18	3.600,00
443	Clonazepam 2mg - comprimido	Unid.	25.000	0,18	4.500,00
444	Cloridrato de amitriptilina 25mg - comprimido	Unid.	15.000	0,24	3.600,00
445	Cloridrato de biperideno 2mg - comprimido	Unid.	10.000	0,47	4.700,00
446	Cloridrato de biperideno 5mg 1ml - ampola	Unid.	1.000	7,14	7.140,00
447	Cloridrato de clomipramina 10mg - dragea	Unid.	4.000	1,33	5.320,00
448	Cloridrato de clomipramina 25mg - dragea	Unid.	8.000	1,86	14.880,00
449	Cloridrato de clorpromazina 100mg - comprimido	Unid.	30.000	0,68	20.400,00
450	Cloridrato de clorpromazina 25mg - comprimido	Unid.	9.000	0,57	5.130,00
451	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml 5ml - ampola	Unid.	800	7,15	5.720,00
452	Cloridrato de nortriptilina 10mg - capsula	Unid.	900	2,68	2.412,00
453	Cloridrato de nortriptilina 25mg - capsula	Unid.	5.000	1,08	5.400,00
454	Cloridrato de nortriptilina 50mg - capsula	Unid.	5.000	1,67	8.350,00
455	Cloridrato de prometazina 25mg - comprimido	Unid.	30.000	0,47	14.100,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 40 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/2021
FLS.
Rub. e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

456	Cloridrato de prometazina 50mg 2ml - ampola	Unid.	700	4,29	3.003,00
457	Diazepam 10mg - comprimido	Unid.	30.000	0,19	5.700,00
458	Diazepam 10mg 2ml - ampola	Unid.	1.800	1,49	2.682,00
459	Diazepam 5mg - comprimido	Unid.	10.000	0,17	1.700,00
460	Fenitoina 100mg - comprimido	Unid.	9.000	0,60	5.400,00
461	Fenobarbital 100mg - comprimido	Unid.	9.000	0,49	4.410,00
462	Haloperidol 1mg - comprimido	Unid.	8.000	0,43	3.440,00
463	Haloperidol 5mg - comprimido	Unid.	25.000	0,72	18.000,00
464	Haloperidol 5mg/ml 1ml - ampola	Unid.	300	10,84	3.252,00
465	Haloperidol gotas 2mg/ml 20ml - frasco	Unid.	300	14,85	4.455,00
466	Decanoato de haloperidol 50mg/ml injetável 1ml - ampola	Unid.	300	16,52	4.956,00
467	Valproato de sodio susp 50 mg/ml	Unid.	300	9,11	2.733,00
468	Valproato de sodio comp 50 mg/ml	Unid.	5.000	1,35	6.750,00
469	Cloridrato de tioridazina 200 mg cpr	Unid.	5.000	2,97	14.850,00

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 06 - MEDICAMENTOS E MATERIAS DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
470	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	30	11,01	330,30
471	Água boricada 3% 100 ml	Unid.	150	4,15	622,50
472	Agulha descartável 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	50	24,04	1.202,00
473	Agulhas 25x7,0	Unid	25.000	0,28	7.000,00
474	Álcool 70% 1 lt	Frascos	360	10,29	3.704,40
475	Álcool 70% gel 500g	Frascos	80	10,29	823,20
476	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	480	26,53	12.734,40
477	Almotolias 250ml - plástico transparente	Unid	60	9,29	557,40
478	Almotolias 500ml - plástico transparente	Unid	40	10,18	407,20
479	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unid.	60	171,45	10.287,00
480	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	Unid	20	171,45	3.429,00
481	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Unid.	264	6,79	1.792,56
482	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Unid.	264	10,05	2.653,20
483	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Unid.	288	24,41	7.030,08
484	Balança digital portátil	Unid	35	103,90	3.636,50
485	Bolsa coletora de urina corta fluxo C/10	Pacotes	120	79,37	9.524,40
486	Bolsa de colostomia descartável transparentes adulto	Und	100	1,71	171,00
487	Bolsa de colostomia drenável e "com disco"	Caixa.	75	10,88	816,00
488	Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml, 20 ml solução inalatório	Frasco	75	3,22	241,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 41 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

489	Bromidrato de fenoterol gotas 5 mg/ml, solução oral 20 ml	Frasco	75	9,81	735,75
490	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	240	6,04	1.449,60
491	Colagenase pomada	Unid.	1.500	46,21	69.315,00
492	Coletor perfuro cortante 13 l	Unid.	720	17,53	12.621,60
493	Compressa de gase 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct c/500	Pct	1.200	29,99	35.988,00
494	Detector fetal	Unid.	50	861,88	43.094,00
495	Dexametasona creme	Tubo	750	3,87	2.902,50
496	Equipo macrogotas p/ soro desc.	Unid.	700	3,29	2.303,00
497	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	450	15,89	7.150,50
498	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Unid.	240	12,39	2.973,60
499	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	120	12,25	1.470,00
500	Frasco de borel	Unid.	1.500	3,34	5.010,00
501	Gel p/ ultrassonografia, 1000 ml	Litro	40	11,67	466,80
502	Glicosimetro	Unid.	100	105,51	10.551,00
503	Gorro cirúrgico desc.	Unid.	50	41,72	2.086,00
504	Iodo povidona tópico c/ 1.000 ml	Litro	24	84,89	2.037,36
505	Kit nicolau pequeno completo	Unid.	3.000	4,25	12.750,00
506	Kit papa nicolau grande completo	Unid.	3.000	4,35	13.050,00
507	Kit papanicolau médio completo	Unid.	3.000	4,26	12.780,00
508	Lâminas de bisturi nº 24, desc.	Unid.	240	0,63	151,20
509	Lanceta para teste rapido	Pacotes	150	18,57	2.785,50
510	Lidocaína gel	Bisnaga	225	9,42	2.119,50
511	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	100	5,10	510,00
512	Luva cirúrgica est. Nº 8,0	Par	100	5,10	510,00
513	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	150	216,57	32.485,50
514	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	350	216,57	75.799,50
515	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	150	216,57	32.485,50
516	Máscara tripla descartável	Unid.	5.800	1,18	6.844,00
517	Óleo de girassol	Unid.	720	6,62	4.766,40
518	Scalp nº 21 desc.	Unid.	375	0,53	198,75
519	Scalp nº 23 desc.	Unid.	375	0,65	243,75
520	Scalp nº 25 desc.	Unid.	375	0,57	213,75
521	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	3.000	0,44	1.320,00
522	Seringa descartável 01ml c/agulha	Unid.	750	0,52	390,00
523	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	1.500	0,44	660,00
524	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unid.	3.500	0,68	2.380,00
525	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	3.500	0,79	2.765,00
526	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unid.	3.500	1,42	4.970,00
527	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unid.	150	1,78	267,00
528	Sonda de aspiração traqueal nº 14	Unid.	150	1,92	288,00
529	Sonda de aspiração traqueal nº 16	Unid.	150	2,04	306,00
530	Sonda de foley 2 vias nº 10	Unid.	150	7,47	1.120,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 42 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

531	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	150	7,47	1.120,50
532	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	300	7,47	2.241,00
533	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	100	7,47	747,00
534	Sonda nasogastrica longa nº14	Unid.	240	2,26	542,40
535	Sonda nasogastrica longa nº16	Unid.	30	3,00	90,00
536	Sonda nasogastrica longa nº18	Unid.	60	3,30	198,00
537	Sonda uretral nº 08	Unid.	1.000	1,36	1.360,00
538	Sonda uretral nº 12	Unid.	1.000	1,45	1.450,00
539	Sonda uretral nº 14	Unid.	400	1,59	636,00
540	Sonda uretral nº10	Unid.	1.000	1,40	1.400,00
541	Sonda uretral nº16	Unid.	400	1,93	772,00
542	Sonda uretral nº18	Unid	400	1,91	764,00
543	Soro fisiológico 0,9%, 500 ml, sistema fechado.	Frasco	2.000	6,62	13.240,00
544	Sulfadiazina de prata comprimido	Potes	150	102,09	15.313,50
545	Termômetro clínico digital	Unid.	50	30,24	1.512,00
546	Tiras p/ teste de glicose no sangue c/ 50 tiras	Caixa	200	108,80	21.760,00

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 07 – REAGENTES LABORATORIAIS - MAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
547	Ácido úrico 100 ml: r1 - 1 x 80 ml; r2 - 1 x 20 ml. Padrão incluído. Método: colorimétrico (enzimático trinder).temperatura de armazenamento:entre 2-8°C.linearidade: 20 mg/dl. Comprimento de onda: 520 nm (490 - 540 nm).aplicação manual, semi-automática e automática. Sistema enzimático para determinação do ácido úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial)	Kit	20	204,60	4.092,00
548	Ácido úrico 250 ml: r1 - 1 x 200 ml; r2 - 1 x 50 ml padrão incluído . Método colorimétrico (enzimático trinder).temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Linearidade: 20 mg/dl. Comprimento de onda: 520 nm (490 - 540 nm). Aplicação manual, semi-automática e automática. Sistema enzimático para determinação do ácido úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos	Kit	100	199,46	19.946,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

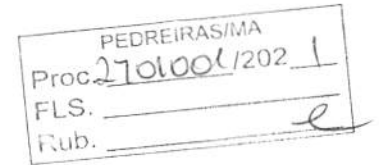
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 43 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	(amniótico e sinovial).				
549	Albumina 250 ml: r1 - 1 x 250 ml; padrão incluído. Método colorimétrico (verde de bromocresol). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 6 g/dl. Comprimento de onda: 630 nm (600 - 640 nm). Sistema para a determinação da albumina em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kit	20	136,92	2.738,40
550	Albumina bovina c/ 10ml. Método aglutinação. Potencializador destinado para provas de compatibilidade e pesquisa de anticorpos irregulares	Und	10	93,38	933,80
551	Alt/gpt 30ml: r1 - 4 x 24 ml; r2 - 4 x 6 ml; r3 - 1 x 1,5 ml. Método cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 u/l. Comprimento de onda: 340 nm. Sistema para a determinação da alanina amino transferase (alt) ou transaminase glutâmico pirúvica (gpt) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática	Kit	20	150,38	3.007,60
552	Alt/gpt 100 ml: r1 - 2 x 80 ml; r2 - 2 x 20 ml; r3 - 1 x 2,2 ml. Método cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 u/l. Comprimento de onda: 340 nm. Sistema para a determinação da alanina amino transferase (alt) ou transaminase glutâmico pirúvica (gpt) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kit	20	310,36	6.207,20
553	Amilase 55 ml: r1 - 1 x 50 ml; r2 - 1 x 5 ml. Método colorimétrico (caraway modificado). temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 u/dl. Comprimento de onda: 660 nm (620 - 700 nm). sistema para a determinação da amilase em soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico) por reação cinética de tempo fixo com leitura em ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	Kit	20	761,06	15.221,20
554	Anticoagulante edta 6 g/dl - 20ml. Método anticoagulante composição: edta 6 g/dl e kf	Kit	200	35,06	7.012,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 44 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701006/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	12 g/dl. Procedimento: usar 1 gota para 3,0 ml de sangue. Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Solução anticoagulante inibidora da glicólise.				
555	Anticoagulante edta k2 15 g/dl. 200 ml Método anticoagulante.composição : edta k2 15 g/dl. Procedimento: usar 1 gota para 5,0 ml de sangue. Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C.solução anticoagulante para hematologia.	Kit	200	46,11	9.222,00
556	Anticoagulante citrato de sódio 18,8 g/dl. 20 ml. Anticoagulante. Composição: citrato de sódio 18,8 g/dl. Procedimento: usar 1 gota para 3,0 ml de sangue. Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Solução anticoagulante para testes de coagulação.	Kit	100	33,95	3.395,00
557	Anticoagulante edta k2 15 g/dl. 20 ml . Método anticoagulante composição: edta k2 15 g/dl. Procedimento: usar 1 gota para 5,0 ml de sangue. Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Solução anticoagulante para hematologia.	Kit	400	132,28	52.912,00
558	Aslo (aglutinação, determinação presença antiestreptolisma 0, toxina liberada pela bactéria streptococcus pyogenes, a estreptolisma 0.)	Kit	30	562,04	16.861,20
559	Ast/ tgo 100 ml:r1 - 2 x 80 ml;r2 - 2 x 20 ml; r3 - 1 x 2,2 ml. Método cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 u/l. Comprimento de onda: 340 nm. Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da ast / got em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	Kit	40	359,97	14.398,80
560	Ast/tgo 30 ml: r1 - 4 x 24 ml; r2 - 4 x 6 ml; r3 - 1 x 1,5 ml. Método cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 u/l. Comprimento de onda: 340 nm. Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da ast / got em soro ou plasma. Plicação semiautomática e automática.	Kit	40	371,03	14.841,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2704001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

561	Bhcg teste rápido c/ 100 testes. Método imunocromatografia. O método utiliza anticorpo monoclonal anti Bhcg, que reage com amostras de soro e urina.1 - tiras reativas - conservar entre 15 e 30 °c	Kit	50	122,97	6.148,50
562	Bilirrubina 375 ml:r1 - 1 x 250 ml; r2 - 1 x 120 ml;r3 - 1 x 5 ml . Método colorimétrico (sims-horn). Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 25 mg/dl. Comprimento de onda: 525 nm (500 - 540 nm).sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual e semi-automática. Para calibração indicamos o uso do padrão de bilirrubina.	Kit	20	144,71	2.894,20
563	Ck -mb 30 ml: r1 - 2 x 24 ml; r2 - 2 x 6 ml; calibrador incluído. Método uv - imuinibição-ifcc.temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 600 u/l. Comprimento de onda: 340 nm.sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima mb da creatina quinase (ck-mb) em modo cinético em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	Kit	20	1.328,60	26.572,00
564	Ck-nac 30 ml:r1 - 2 x 24 ml; r2 - 2 x 6 ml. Calibrador incluído. Método uv - ifcc. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 2000 u/l. Comprimento de onda: 340 nm.sistema para a determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (ck) em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	Kit	20	625,86	12.517,20
565	Colesterol 100ml: r1 - 2 x 100 ml. Padrão incluído. Método colorimétrico (enzimático de trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 500 mg/dl. Comprimento de onda: 500 nm (490 - 510 nm). Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kit	50	333,48	16.674,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 270100/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

566	Colesterol hdl 50 ml; r1 - 1 x 50 ml; padrão incluído. Método colorimétrico (precipitação com ácido fosfotúngstico e cloreto de magnésio). temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. linearidade: 200 mg/dl. comprimento de onda: 500 nm (490 - 540 nm). sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (ldl e vldl) e determinação do colesterol hdl por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kit	100	100,59	10.059,00
567	Coloração de ziehl neelsen 3 x 500 ml. corante segundo ziehl neelsen. conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes. fucsina fenicada, álcool-ácido, azul de metileno).	Kit	20	224,89	4.497,80
568	Corante hematológico 3 x 500ml corante panótico. conjunto de corantes para hematologia.	Kit	40	194,10	7.764,00
569	Creatinina k : r1 - 1 x 240 ml; r2 - 1 x 60 ml; padrão incluído r4 - 1 x 5 ml. Método colorimétrico (picrato alcalino - jaffé). Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C. Linearidade: entre 0,2 a 12 mg/dl. Comprimento de onda: 510 nm (490 - 520 nm). sistema para a determinação quantitativa da creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática.	Kit	50	162,15	8.107,50
570	Dengue - antígeno ns1. Método imunocromatografia. O kit dengue ns1 é um teste imunocromatográfico para a detecção do antígeno ns1 do vírus da dengue. reagente número 1 (r1) cassete - conservar entre 15 e 30°C. Não congelar. Cada sachê contém: 01 cassete plástico com 01 tira teste contendo: - região de controle: igg de coelho anti anticorpo de cabra; - região de teste t: anticorpo de cabra anti-antígeno ns1; - conjugado: anticorpo de cabra anti-antígeno ns1 conjugado com partículas de ouro coloidal.	Kit	5	1.214,88	6.074,40
571	Dengue - igm e igg . Método	Kit	10	1.375,77	13.757,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	imunocromatográfico .teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos igm e igg para o vírus da dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Composição :reagente nº1: cassete - conservar entre 15 e 30°C. Não congelar.contém:- região de controle c: igg de coelho anti anticorpo de cabra.- região de teste g (t1): anticorpo de cabra anti-igg humano.- região de teste m (t2): anticorpo de cabra anti-igm humano. - conjugado: antígeno do vírus da dengue (i,ii,iii e iv) conjugado com partículas de ouro coloidal. Reagente nº2: diluente - conservar entre 15 e 30°C. Não congelar. Contém: tampão tris 100 mmol/l ph 7,4, conservante.				
572	Detergente enzimático para lavagem de vidrarias	Und	100	53,58	5.358,00
573	Fluoreto 20 ml. Método anticoagulante. Composição anticoagulante fluoreto - conservar entre 15 e 30°C.contém: edta 180 mmol/l e fluoreto de potássio 2,25 mol/l. Procedimento : usar 1 gota de anticoagulante para cada 3 ml de sangue. Separar o plasma centrifugando o sangue a 3.000 rpm, durante 5 minutos. Anticoagulante inibidora de glicólise , amostras de sangue total .	Kit	50	30,78	1.539,00
574	Fosfatase alcalina: 100 determinações. Padrão incluído. Método colorimétrico (roy modificado). Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 500 u/l. Comprimento de onda: 590 nm (580 - 590 nm).sistema para a determinação da fosfatase alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	Kit	30	283,26	8.497,80
575	Gama gt 30ml :r1 - 2 x 24 ml ; r2 - 2 x 6 ml, padrão incluído. Método szasz modificadotemperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 700 u/l. Comprimento de onda: 405 nm (400 - 420 nm). Para calibração (cinética) indicamos o	Kit	30	235,37	7.061,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 210100/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	uso de calibrador protéico da linha calibra labtest.sistema para determinação quantitativa da atividade da gama glutamil transferase (gama gt) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.				
576	Gama gt 50ml: r1 - 2 x 40 ml; r2 - 2 x 10 ml. Padrão incluído. Método szasz modificado. Temperatura de armazenamento: entre 28°C. linearidade: 700 u/l. Comprimento de onda: 405 nm (400 - 420 nm). Para calibração (cinética) indicamos o uso de calibrador protéico.sistema para determinação quantitativa da atividade da gama glutamil transferase (gama gt) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kit	25	235,37	5.884,25
577	Giemsa 500 ml. Corante segundo may grünwald - giemsa .método para coloração de células de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementoscélulares. Composição :número 1 – may-grunwald – contém: eosina e azul de metileno 180 mg/dl. Número 2 – giemsa – contém: azur ii 80 mg/dl e eosinato de azur ii 100 mg/dl.	Kit	3	164,67	494,01
578	Glicose 500 ml:r1 - 1 x 500 ml padrão incluído. Método god-trinder. Temperatura de armazenamento: entre 2-8° c.linearidade: 500 mg/dl.comprimento da onda: 505 nm (490 - 520 nm)sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final.aplicação manual, semi-automática e automática.	Kit	40	226,35	9.054,00
579	Hemoglobina 10 ml:r1 - 2 x 10 ml. Método colorimétrica (cianeto de hemoglobina - hich). Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 25 g/dl.comprimento de onda: 540 nm (520 - 550 nm).sistema para a determinação	Kit	30	108,33	3.249,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	quantitativa da hemoglobina em amostras de sangue total, com reação colorimétrica de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Para calibração indicamos o uso do padrão de hemoglobina.				
580	Kit solução de limpeza do analisador bioquímico bioplus 200	Und	10	363,03	3.630,30
581	Kit solução de limpeza do analisador hematológicos abx micros 60	Und	10	363,03	3.630,30
582	Látex pcr sd 144k-120: látex 120 determinações. Método aglutinação. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °c. Sensibilidade: 6,0 mg/l. Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína c-reativa (pcr). Aplicação manual.	Kit	50	197,03	9.851,50
583	Lipase 16 ml: r1 - 3 x 10 ml r2 - 3 x 6 ml. Método enzimática colorimétrica. temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: entre 3,0 e 300 u/l. Comprimento de onda: 570 nm (550 - 600 nm). Sistema bireagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplicação semi-automática e automática. Para calibração indicamos o uso de calibrador protéico .	Kit	20	1.665,86	33.317,20
584	Padrão da bilirrubina 3 ml; 1 x 3 ml. Reagente para a padronização da medição da bilirrubina. Rastreável ao nist srm 916ª. temperatura de armazenamento: entre 2-8°C.	Kit	10	70,71	707,10
585	Padrão da hemoglobina 1 ml: 1 x 1 ml reagente para padronização da dosagem de hemoglobina. temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Padrão de cianeto de hemoglobina.	Kit	40	95,93	3.837,20
586	Proteínas totais 250ml: r1 - 1 x 250 ml. Padrão incluído. Método colorimétrica (biureto). temperatura de armazenamento: entre 15-30°C. Linearidade: 14 g/dl. Comprimento de onda: 545 nm (530 - 550 nm). Sistema para a determinação das proteínas totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por	Kit	20	100,32	2.006,40

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	reação de ponto final.aplicação manual, semi-automática e automática.				
587	Psa - teste rápido 20 determinações. Método imunocromatografia. Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °c. Sensibilidade: 2.5 ng/ml sistema para detecção qualitativa rápida do antígeno prostático específico (psa) em amostras de soro.aplicação manual.	Kit	50	577,23	28.861,50
588	Reumalátex 114-60: látex + controles 60 determinações.método aglutinação do látex.temperatura de armazenamento:entre 2-8 °c. Sensibilidade: 8 ui/ml.determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do fator reumatóide (fr) em amostras de soro.	Kit	10	174,70	1.747,00
589	Reumalátex 114k-60: látex 60 determinações. Método aglutinação do látex.temperatura de armazenamento: entre 2-8 °c. Sensibilidade: 8 ui/ml.determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do fator reumatóide (fr) em amostras de soro.	Kit	25	174,70	4.367,50
590	Sangue oculto - teste rápido 20 determinações. Método imunocromatografia.temperatura de armazenamento: entre 2-30 °c sensibilidade: 0,04 µg de hemoglobina por mililitro de fezes.sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes. Aplicação manual.	Kit	10	274,34	2.743,40
591	Serolátex aeo 67-60: látex + controles 60 determinações. Método aglutinação do látex.temperatura de armazenamento:entre 2-8 °c sensibilidade: 200 ui/ml.determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da antiestreptolisina o (aeo) em amostras de soro. Aplicação manual.	Kit	30	500,05	15.001,50
592	Serolátex aeo 67k-60: látex 60 determinações. Método aglutinação do látex.temperatura de armazenamento:entre 2-8 °c. Sensibilidade: 200 ui/ml.determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da	Kit	30	500,05	15.001,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	antiestreptolisina o (aeo) em amostras de soro. Aplicação manual.				
593	Serolátex pcr sd - 144-120: r1 - 1 x 3,0 ml; control (+) - 1 x 0,5 ml control (-) - 1 x 0,5 ml; 120 determinações. Método aglutinação. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °c. Sensibilidade: 6,0 mg/l sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína c-reativa (pcr). Aplicação manual.	Kit	20	326,30	6.526,00
594	Soro anti - a monoclonal c/ 10 ml . Método aglutinação soro para controle da reação direta do sistema abo.	Und	50	64,46	3.223,00
595	Soro anti - ab monoclonal. Método aglutinação. Soro para controle da reação direta do sistema abo.	Und	50	64,46	3.223,00
596	Soro anti - b monoclonal c/ 10 ml . Método aglutinação. Soro para controle da reação direta do sistema abo.	Und	50	64,46	3.223,00
597	Soro anti - d monoclonal img+igg c/ 10 ml. Método aglutinação soro para controle da reação direta do sistema abo. Soro para fenotipagem eritrocitária para o antígeno d e d fraco.	Und	50	118,34	5.917,00
598	Soro anti - rh monoclonal c/ 10 ml . Método aglutinação controle negativo da fenotipagem eritrocitária para o antígeno d.	Und	100	58,96	5.896,00
599	Soro anti humano poliespecífico coombs c/ 10 ml. Soro antiglobulina humana (agh) para pesquisa de anticorpos irregulares (pai) teste da antiglobulina direta (tad) e provas de compatibilidade. Aglutinação	Und	50	118,20	5.910,00
600	Soro fisiológico ; solução esteril e injetável 250 ml	Und	200	5,56	1.112,00
601	Tiras de urina com 12 parâmetros: 100 determinações. Método colorimétrica - tiras reativas. Temperatura de armazenamento: entre 2-30°c.determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, ph, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação manual.	Frasco	40	105,46	4.218,40
602	Tiras de urina com 12 parâmetros: 150	Frasco	40	457,36	18.294,40

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

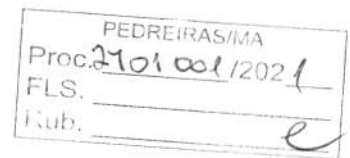
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 52 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	determinações. Método colorimétrica - tiras reativas.temperatura de armazenamento: entre 2-30°C.determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, ph, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação manual.				
603	Triglicérides 100 ml: r1 - 2 x 100 ml; padrão incluído. Método colorimétrica (reação de trinder).temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 1100 mg/dl. Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm). Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kit	40	660,37	26.414,80
604	Troponina i . Método imunocromatografia os níveis séricos de enzimas cardíacas e isoenzimas são essenciais para o diagnóstico ou para exclusão de danos do miocárdio.a troponina i cardíaca é específica para o tecido cardíaco e é detectada no soro somente em casos de danos ao miocárdio	Kit	10	514,57	5.145,70
605	Ureia ce: 500 determinações. Padrão incluído. Método colorimétrica (urease - labtest). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 300 mg/dl. Comprimento de onda: 600 nm (580 - 620 nm). Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação da uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kit	25	344,28	8.607,00
606	Vdrl 119-250: 250 determinações. Método teste não treponêmico - reação de floculação.temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C.teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da sífilis. Somente para uso	Kit	100	98,45	9.845,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 270400/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	diagnóstico in vitro.				
607	Wright corante hematológico 500 ml corante segundo wright. o corante wright é uma mistura de corantes com características neutras, que coram os componentes nucleares e citoplasmáticos das células. Corante wright - conservar entre 15 e 30°C. contém: corante wright 100 mg/dl.	Kit	3	92,29	276,87

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 08 – INSUMOS LABORATORIAIS/ MAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
608	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	10	10,55	105,50
609	Adaptador de agulha para coleta de sangue. modelo padrão. Compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos. Confeccionado em polipropileno.	Caixa	30	191,92	5.757,60
610	Agulha coleta de sangue a vácuo 25x7 c/100 cral. Agulha múltipla para coleta de sangue com sistema vácuo atende á uma gama ampla de procedimentos laboratorial de coleta de sangue.	Caixa	100	216,51	21.651,00
611	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 und	Caixa	1.000	26,14	26.140,00
612	Agulha descartável 25x8 c/ 100 und	Caixa	1.000	24,25	24.250,00
613	Álcool 70% 1 lt	Frasco	300	10,72	3.216,00
614	Álcool 70% gel 500g	Frasco	100	10,72	1.072,00
615	Alcool ácido 1% 1000 ml	Frasco	40	74,08	2.963,20
616	Alcool ácido 3% 1000 ml	Frasco	40	121,78	4.871,20
617	Algodão em bola 95g	Pacote	150	12,65	1.897,50
618	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	150	32,74	4.911,00
619	Almotolia 500ml - plástico transparente	Und	15	10,56	158,40
620	Almotolia 250ml - plástico transparente	Und	40	9,40	376,00
621	Bico de bunsen , material resistente	Und	5	223,28	1.116,40
622	Caixa de papelão tratado para tubos. Confeccionado em polipropileno	Und	30	88,70	2.661,00
623	Caixa porta-lâmina em polipropileno 225 x 180x 35 mm capacidade 100 lâminas. material em polipropileno 225 x 180x 35 mm capacidade 100 lâminas	Und	50	21,99	1.099,50
624	Caixa termica 12 litros	Und	10	923,03	9.230,30
625	Caixa termica 7 litros	Und	10	923,03	9.230,30
626	Câmara contagem de Neubauer espelhada fabricada em vidro óptico , quadriculado de 0,0025mm ² ; profundidade de	Und	20	1.130,60	22.612,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 54 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 270100/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	0,100mm; base revestida com ródio e divisões cravadas no revestimento. Espelhada				
627	Coletor com tampa rosquiavel transparente p/amostras de fezes e urina 70 ml	Und	20.000	1,01	20.200,00
628	Coletor de material perfurocortate 20 litros. Alça dupla transporte, produzido de acordo com a nbr13853- 20 litros	Und	200	14,65	2.930,00
629	Coletor de material perfurocortate 7 litros. Alça dupla transporte, produzido de acordo com a nbr13853- 7 litros	Und	400	11,11	4.444,00
630	Compresas de gases 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct c/500. Tamanho da gaze :7,5 x 7,5 cm. Estério 13 fios	Pacote	200	30,01	6.002,00
631	Cuba para coloração de lâminas. Em vidro , completa para coloração de até 8 lâminas com berço , alça e tampa	Und	4	192,56	770,24
632	Curativo redondo pós coleta	Und	25.000	0,84	21.000,00
633	Escorredor vidros. Material em polipropileno branco . Quantidade pinos 32 , tipo parede / lavável , comprimento 50 cm largura 62 cm . Aplicação laboratorial	Und	5	494,67	2.473,35
634	Escova para limpeza de vidrarias referência 2210. Material 100% de crina animal (referência ø/ escova /cabo/ total (mm) 2210 : 15/120/200/320(c/ ponta virada)	Und	30	27,15	814,50
635	Escova para limpeza de vidrarias referência 2240 material 100% de crina animal (referência ø/ escova /cabo/ total (mm) 2240 : 30/110/190/300(c/ ponta virada)	Und	30	27,15	814,50
636	Escova para limpeza de vidrarias referência 2320 material 100% de crina animal (referência ø/ escova /cabo/ total (mm) 2320 : 40-80/210/300/550(c/ ponta virada)	Und	30	27,15	814,50
637	Espaladrapo 10 cm x 4,5 m.	Und	200	15,16	3.032,00
638	Estante para tubos de ensaio de 15 x 125 cm	Und	10	59,75	597,50
639	Estante para tubos de ensaio de 20mm diâmetro 24 furos	Und	10	57,81	578,10
640	Estante para tubos de ensaio de 20mm diâmetro 40 furos	Und	10	120,03	1.200,30
641	Estante para tubos de ensaio de 25mm	Und	10	121,26	1.212,60

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 55 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	diâmetro 24 furos				
642	Estante para tubos de ensaio de 25mm diâmetro 40 furos	Und	10	132,28	1.322,80
643	Jaleco descartável	Und	10.000	2,78	27.800,00
644	Lâmina estensora para esfregaço com bordas lapidada	Caixa	50	160,56	8.028,00
645	Lâmina fosca p/ microscópio 26 x 76, c/ 50 und	Caixa	300	19,58	5.874,00
646	Lâmina lisa p/ microscopia cx com 50 unidades	Caixa	200	13,25	2.650,00
647	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	200	48,21	9.642,00
648	Lamínula 22x22 com 100 unidades	Caixa c/10	80	15,50	1.240,00
649	Lamínula 24x24 com 100 unidades	Caixa c/10	30	7,10	213,00
650	Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200	Caixa	30	80,56	2.416,80
651	Lamparina de vidro pequena	Und	5	86,72	433,60
652	Lanceta para coagulograma	Caixa	300	15,81	4.743,00
653	Lava olhos de segurança fraco fabricado em polietileno não autoclavável, sem graduação, mangueira cristal transparente: 500 ml	Und	1	2.537,58	2.537,58
654	Líquido de turck c/ 1000ml líquido para contagem global leucócitos	Frasco	40	85,45	3.418,00
655	Lugol forte 1%	Frasco	10	155,56	1.555,60
656	Lugol forte 5% 1000 ml	Frasco	15	648,30	9.724,50
657	Lugol fraco 2%	Frasco	10	70,94	709,40
658	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 und	Caixa	200	233,19	46.638,00
659	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 und	Caixa	200	233,19	46.638,00
660	Máscara tripla descartável cxa c/50 unidades	Caixa	50	68,18	3.409,00
661	Máscara respirador n95 - pff-2 c/50 unidades	Caixa	10	371,16	3.711,60
662	Óleo de imensão 100 ml	Und	50	80,60	4.030,00
663	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 0,1ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 0,1ml graduação 1/100	Und	10	3,68	36,80
664	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 0,2 ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 0,2 ml graduação 1/100	Und	10	3,68	36,80
665	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 0,5 ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 0,5 ml graduação 1/100	Und	10	3,68	36,80

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 56 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

666	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 1 ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 1 ml graduação 1/100	Und	10	3,68	36,80
667	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 10 ml graduação 1/10 graduada esgotamento total 10 ml graduação 1/10	Und	10	5,92	59,20
668	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 1ml graduação 1/10 graduada esgotamento total 1ml graduação 1/10	Und	10	3,68	36,80
669	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 20 ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 20 ml graduação 1/100	Und	10	9,08	90,80
670	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 5 ml graduação 1/10 graduada esgotamento total 5 ml graduação 1/10	Und	10	3,68	36,80
671	Pipeta pasteur em polietileno capacidade total de 1ml descartavel - esterelizavel por óxido de etileno	Und	1.000	0,28	280,00
672	Pipetador de borracha, 3 vias tipo pêra com esfera de inox	Und	10	70,59	705,90
673	Pisseta em poliestireno 250 ml	Und	10	21,41	214,10
674	Pisseta em poliestireno 500 ml graduada	Und	10	21,41	214,10
675	Ponteira até 1000 microlitros, azul, c/ 1000 und	Pacote	5	153,74	768,70
676	Ponteira até 200 microlitros, amarela, c/ 1000 und	Pacote	5	153,74	768,70
677	Ribbon p/ bioplus	Und	30	45,92	1.377,60
678	Scalp nº 25 desc. c/100 unidades	Caixa	10	45,93	459,30
679	Scalp nº 23 desc.	Und	1.000	0,60	600,00
680	Scalp nº 25 para coleta a vacuo . c/100 unidades	Caixa	10	45,93	459,30
681	Seringa descartável 03ml c/agulha	Und	8.000	0,40	3.200,00
682	Seringa descartável 05ml c/agulha	Und	12.000	0,74	8.880,00
683	Seringa descartável 10ml c/agulha	Und	8.000	0,99	7.920,00
684	Seringa descartável 20ml c/agulha	Und	6.000	1,40	8.400,00
685	Solução de glicose c/ 75 g de solução de glicose c/ 75 g de glicose usada para teste de tolerância a glicose	Frasco	300	223,68	67.104,00
686	Swab haste plástica c/ 100 und	Pacote	10	286,93	2.869,30
687	Touca descartavel tnt, sanfonada com	Caixa	10	51,17	511,70

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

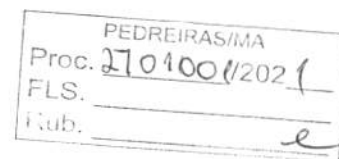
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 57 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	elastico c/100 unidades				
688	Tubo capilar s/ heparina, c/ 500 und	Frasco	60	54,54	3.272,40
689	Tubo com gel tampa amarela cx c/ 100 tbs 6 ml c/ ativador de coagulo	UND	300	3,76	1.128,00
690	Tubo de ensaio de vidro 12x75 sem tampa	Und	5.000	0,26	1.300,00
691	Tubo de ensaio de vidro 13x100 tampa plast.s/ant.c/100 un.10 ml	Caixa	300	0,42	126,00
692	Tubo de ensaio de vidro c/ floreto cx c/ 100 und 5 ml.	Und	300	2,34	702,00
693	Tubo de ensaio de vidro c/edta cx c/100 und. 4,5ml	Und	300	2,00	600,00
694	Tubo de ensaio s/anticoagulante, vácuo c/tampa cx.100 unid 5ml	Und	200	3,18	636,00
695	Tubo para centrifugação plastico 15 ml	Und	150	4,09	613,50

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 09 – REAGENTES DE HEMATOLOGIA – MAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
696	ABX miniclean 1l	Und	18	272,53	4.905,54
697	ABX minilyse 1l	Und	18	272,53	4.905,54
698	ABX minocal 2ml	Und	10	392,70	3.927,00
699	ABX minoclair	Und	18	288,97	5.201,46
700	ABX minoton 1mg 20l	Und	18	441,34	7.944,12
701	Minotrol 16 alto	Und	10	405,16	4.051,60
702	Minotrol 16 baixo	Und	10	405,16	4.051,60
703	Minotrol 16 medio	Und	10	405,16	4.051,60

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 10 – REAGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
704	Reagente cloro livre	Und	300	5,21	1.563,00
705	Sacos estéril nasco com tiosulfato para temperaturas até 82 c. Os sacos podem ser congelados, até mesmo em nitrogênio líquido. Capacidade: 100 ml tamanho: 3" w x 7-1/4" l (7.5 x 18.5 cm) espessura: 2.5 mil (.064 mm) caixa com 100	Caixa	10	2,34	23,40
706	Sacos estéril nasco sem tiosulfato para temperaturas até 82 c. Os sacos podem ser congelados, até mesmo em nitrogênio líquido. Capacidade: 100 ml tamanho: 3" w x 7-1/4" l (7.5 x 18.5 cm) espessura: 2.5 mil (.064 mm) caixa com 100	Caixa	10	2,71	27,10
707	Teste detecta e quantifica simultaneamente	Caixa	10	2.035,74	20.357,40

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 58 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 2101001/2021
FLS. _____
Rub. _____

	coliformes totais e escherichia coli, com resultados em 24 hora				
COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
708	Agua destilada p/ injeção 10 ml	Ampola	30.000	0,83	24.900,00
709	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	1.375	17,37	23.883,75
710	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	125	205,73	25.716,25
711	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	375	205,73	77.148,75
712	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	375	205,73	77.148,75
713	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	200	205,73	41.146,00
714	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unid.	37.500	0,67	25.125,00
COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
LOTE 04 – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
715	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	750	28,35	21.262,50
716	Cloridrato de clorpromazina 25mg/5ml	Ampola	3.000	7,43	22.290,00
717	Cloridrato de dopamina 50mg 10ml	Ampola	500	42,69	21.345,00
718	Dimenidrato 3mg/ml iv ampola	Ampola	200	107,33	21.466,00
719	Henoxaparina 60mg inj c/10 amp	Caixas	38	890,17	33.381,38
720	Henoxaparina 40mg inj c/10 amp	Caixas	50	764,26	38.213,00
721	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	1.250	17,41	21.762,50
722	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	2.500	10,86	27.150,00
723	Midazolam 15mg/3ml	Ampola	1.250	18,89	23.612,50
724	Penicilina benzatina 1.200.000 ui	Ampola	1.750	28,72	50.260,00
725	Penicilina benzatina 600.000 ui	Ampola	1.250	22,88	28.600,00
726	Penivilina potássia 5.000,000 ui	Ampola	1.375	20,07	27.596,25
727	Piracetan 800 inj 200mg/ml 5ml	Ampola	3.000	7,02	21.060,00
728	Solução isotônica de glicose 5% 500ml sistema fechado	Unid	3.750	7,26	27.225,00
729	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	5.000	5,36	26.800,00
730	Soro fisiológico 0,9%, 500 ml, sistema fechado.	Frasco	5.000	7,87	39.350,00
731	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	5.000	7,63	38.150,00
732	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	5.000	7,63	38.150,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

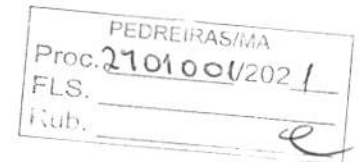
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 59 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
LOTE 08 – INSUMOS LABORATORIAIS/ MAC					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
733	Caneta para marcação hidrofóbica. Caneta de marcação hidofóbica	Und	75	478,06	35.854,50
734	Caneta resistente a solventes como álcool e xilol caneta resistentes a solventes como álcool e xilol p/ marcação em lâminas de vidro e cassetes , marcador permanente (plasticos , vidros acrilicos , vinil) ponta média 2.00 mm	Und	50	422,43	21.121,50
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
735	Agua destilada p/ injeção 10 ml	Ampola	90.000	0,83	74.700,00
736	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	4.125	17,37	71.651,25
737	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	375	205,73	77.148,75
738	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	1.125	205,73	231.446,25
739	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	1.125	205,73	231.446,25
740	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	600	205,73	123.438,00
741	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unid.	112.500	0,67	75.375,00
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
LOTE 04 – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
742	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	2.250	28,35	63.787,50
743	Cloridrato de clorpromazina 25mg/5ml	Ampola	9.000	7,43	66.870,00
744	Cloridrato de dopamina 50mg 10ml	Ampola	1.500	42,69	64.035,00
745	Dimenidrato 3mg/ml iv ampola	Ampola	600	107,33	64.398,00
746	Henoxaparina 60mg inj c/10 amp	Caixas	113	890,17	100.144,13
747	Henoxaparina 40mg inj c/10 amp	Caixas	150	764,26	114.639,00
748	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	3.750	17,41	65.287,50
749	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	7.500	10,86	81.450,00
750	Midazolam 15mg/3ml	Ampola	3.750	18,89	70.837,50
751	Penicilina benzatina 1.200.000 ui	Ampola	5.250	28,72	150.780,00
752	Penicilina benzatina 600.000 ui	Ampola	3.750	22,88	85.800,00
753	Penivilina potássia 5.000.000 ui	Ampola	4.125	20,07	82.788,75
754	Piracetan 800 inj 200mg/ml 5ml	Ampola	9.000	7,02	63.180,00
755	Solução isotônica de glicose 5% 500ml sistema fechado	Unid	11.250	7,26	81.675,00
756	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema	Frasco	15.000	5,36	80.400,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 60 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101601/2021
FLS. _____
Rub. _____

	fechado.				
757	Soro fisiológico 0,9%, 500 ml, sistema fechado.	Frasco	15.000	7,87	118.050,00
758	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	15.000	7,63	114.450,00
759	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	15.000	7,63	114.450,00
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
LOTE 08 – INSUMOS LABORATORIAIS/ MAC					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
760	Caneta para marcação hidrofóbica. Caneta de marcação hidrofóbica	Und	225	478,06	107.563,50
761	Caneta resistente a solventes como álcool e xilol caneta resistentes a solventes como álcool e xilol p/ marcação em lâminas de vidro e cassetes , marcador permanente (plasticos , vidros acrilicos , vinil) ponta média 2.00 mm	Und	150	422,43	63.364,50

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal de Saúde;
- informar a quantidade dos produtos;
- informar o valor referente a cada produto;
- informar a data do fornecimento dos produtos;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. PARZO DE ENTREGA:

6.2.1. Prazo de entrega dos produtos será de até 72h (setenta e duas horas), após emissão da Ordem de Fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 61 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2701001/202 1
FLS.	
Rub.	

8.1. Secretaria Municipal de Saúde.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do produto, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/2021
FLS. _____
Nub. _____

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 63 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	210100/2021
FLS.	
Rub.	e

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7892/2013, e suas alterações Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 04/2021 e 05/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DA DESPESA)
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
01	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	Amp.	2.900	5,90	17.110,00
02	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	2.900	7,87	22.823,00
03	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g x 3,5	Unid	3.650	16,35	59.677,50
04	Álcool 70% 1 lt	Frascos	3.000	9,73	29.190,00
05	Álcool 70% gel 500g	Frascos	1.500	9,73	14.595,00
06	Algodão em bola 95g	Pacotes	700	10,81	7.567,00
07	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	1.000	26,53	26.530,00
08	Almotolias 1000ml – plástico transparente	Unid	150	39,20	5.880,00
09	Almotolias 250ml - plástico transparente	Unid	150	8,03	1.204,50
10	Almotolias 500ml - plástico transparente	Unid	150	8,96	1.344,00
11	Almotolia 25ml	Unid	100	6,22	622,00
12	Atadura de algodão 10 cm c/12	Pacote	500	8,69	4.345,00
13	Atadura de algodão 12 cm c/12	Pacote	500	12,27	6.135,00
14	Atadura de algodão 15 cm c/12	Pacote	500	13,76	6.880,00
15	Atadura de algodão 20 cm c/12	Pacote	500	17,87	8.935,00
16	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Pacote	400	27,89	11.156,00
17	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Pacote	400	35,70	14.280,00
18	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Pacote	400	40,89	16.356,00
19	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Pacote	400	52,23	20.892,00
20	Atadura gessada 10 cm x 3m c/ 20unid	Pacote	120	56,63	6.795,60
21	Atadura gessada 12 cm x 3m c/ 20 unid	Pacote	120	85,37	10.244,40
22	Atadura gessada 15 cm x 3m c/20 unid	Pacote	120	97,98	11.757,60
23	Atadura gessada 20 cm x 3m c/ 20 unid	Pacote	120	166,40	19.968,00
24	Campo operatório 45cm x 50cm pct. C/ 50 unid	Pacote	30	121,93	3.657,90
25	Cânula de guedel kit nº3	Unid	24	6,07	145,68
26	Cânula de guedel kit nº0	Unid	24	6,07	145,68
27	Cânula de guedel kit nº1	Unid	24	6,07	145,68
28	Cânula de guedel kit nº2	Unid	24	6,07	145,68

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 65 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

29	Cateter intravenoso nº 14	Unid.	10.000	5,24	52.400,00
30	Cateter intravenoso nº 16	Unid.	10.000	5,24	52.400,00
31	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	10.000	5,24	52.400,00
32	Cateter intravenoso nº 20	Unid.	10.000	5,24	52.400,00
33	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	10.000	5,24	52.400,00
34	Cateter intravenoso nº 24	Unid.	10.000	5,24	52.400,00
35	Cateter intravenoso nº14	Unid	150	5,24	786,00
36	Cateter intravenoso nº16	Unid	150	5,24	786,00
37	Cateter nasal tipo óculos adulto	Und	9.000	3,98	35.820,00
38	Cateter nasal tipo óculos infantil	Und	2.500	3,98	9.950,00
39	Cateter oxigênio neonatal	Unid	1.100	3,31	3.641,00
40	Clamp umbilical estéril	Unid.	1.200	0,64	768,00
41	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	5.000	7,03	35.150,00
42	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unid.	5.000	11,69	58.450,00
43	Dreno de kehr 3.0	Unid.	80	26,69	2.135,20
44	Dreno de kehr 4.0	Unid.	80	26,69	2.135,20
45	Dreno de kehr 5.0	Unid.	80	26,69	2.135,20
46	Dreno de kehr 6.0	Unid.	80	26,69	2.135,20
47	Dreno de kehr 7.0	Unid.	80	26,69	2.135,20
48	Dreno de kehr 8.0	Unid	300	26,69	8.007,00
49	Dreno de pen rose estéril nº1	Unid	150	24,29	3.643,50
50	Dreno de pen rose estéril nº2	Unid	150	39,16	5.874,00
51	Dreno de pen rose estéril nº3	Unid	150	59,19	8.878,50
52	Dreno de pen rose estéril nº4	Unid	120	70,73	8.487,60
53	Dreno suctor 3.2	Unid	120	57,54	6.904,80
54	Dreno suctor 4.8	Unid	40	57,54	2.301,60
55	Dreno torácico nº12	Unid	50	9,53	476,50
56	Dreno torácico nº20	Unid	50	9,53	476,50
57	Dreno torácico nº26	Unid	50	9,53	476,50
58	Dreno torácico nº30	Unid	50	9,53	476,50
59	Dreno torácico nº38	Unid	50	9,53	476,50
60	Equipo microgotas	Unid.	10.000	3,64	36.400,00
61	Escova de degermação c/48	Caixas	70	4,11	287,70
62	Escova para assepsia c/ pvpi	Unid.	3.500	4,11	14.385,00
63	Filme p/ raio x (18x24cm)	Caixa	30	286,33	8.589,90
64	Filme p/ raio x (24x30cm)	Caixa	30	483,14	14.494,20
65	Filme p/ raio x (30x40cm)	Caixa	30	746,92	22.407,60
66	Filme p/ raio x (35x35cm)	Caixa	30	862,60	25.878,00
67	Filme p/ raio x (35x43cm)	Caixa	30	1.079,88	32.396,40
68	Fio ácido poliglicólico n. 2-0 c/ ag.	Unid.	1.000	17,43	17.430,00
69	Fio ácido poliglicólico n. 4-0 c/ ag.	Unid.	2.000	17,43	34.860,00
70	Fio ácido poliglicólico n.0-0 c/ ag cilíndrica 3.0	Unid.	2.000	17,43	34.860,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 66 de 124

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

71	Fio ácido poliglicólico n.0-0 c/ ag cilíndrica 3.5	Unid	1.500	17,43	26.145,00
72	Fio catgut cromado 0 c/ agulha 6.0	Unid.	5.000	11,11	55.550,00
73	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado 4.0	Unid.	5.000	11,11	55.550,00
74	Fio catgut cromado 0 c/ agulha 3.5	Unid	5.000	11,11	55.550,00
75	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	Unid.	5.000	11,11	55.550,00
76	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	Unid.	1.500	11,11	16.665,00
77	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	Unid.	4.000	8,13	32.520,00
78	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	Unid.	4.000	8,13	32.520,00
79	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	Unid.	3.000	8,13	24.390,00
80	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	Unid.	3.000	8,13	24.390,00
81	Fio de algodão 2.0 c/ agulha cilíndrica 3cm	Caixa	15	88,76	1.331,40
82	Fio de algodão 3.0 c/ agulha cilíndrica 3cm	Caixa	15	88,76	1.331,40
83	Fio de algodão 4.0 c/ agulha cilíndrica 2,5cm	Caixa	15	88,76	1.331,40
84	Fio de sutura algodão poliéster 0	Unid	900	4,66	4.194,00
85	Fio mononylon 0 c/agulha cort 3.5	Caixa	60	73,64	4.418,40
86	Fio mononylon 1-0 c/ agulha cort 4.0	Caixa	60	73,64	4.418,40
87	Fio mononylon 2-0 c/ agulha cort 3.5	Caixa	300	73,64	22.092,00
88	Fio mononylon 2-0 c/agulha cort 3.0	Caixa	300	73,64	22.092,00
89	Fio mononylon 3-0 c/agulha cort 3.5	Caixa	300	73,64	22.092,00
90	Fio mononylon 4-0 c/agulha cort 3.0	Caixa	200	73,64	14.728,00
91	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Unid.	650	10,49	6.818,50
92	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	Unid.	650	5,48	3.562,00
93	Fixador p/ filme raio x 5l	Unid	30	205,65	6.169,50
94	Formol solução 37% 1 lt	Litro	100	45,61	4.561,00
95	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	Caixa	50	337,41	16.870,50
96	Kit obstétrico cromado 1.0 c/ agulha	Caixa	50	337,41	16.870,50
97	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	Caixa	50	337,41	16.870,50
98	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	7.000	5,16	36.120,00
99	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	7.000	5,16	36.120,00
100	Malha tubular 10cmx15m	Unid	300	18,48	5.544,00
101	Malha tubular 15cmx15m	Unid	300	25,42	7.626,00
102	Malha tubular 20cmx15m	Unid	300	36,61	10.983,00
103	Multivias c/ clamp de 2 vias	Unid.	20.000	2,45	49.000,00
104	Película rx 20x25 c/100	Caixas	70	708,86	49.620,20
105	Película rx 20x30 c/100	Caixas	70	1.027,64	71.934,80
106	Propé desc.	Unid.	25.000	0,50	12.500,00
107	Relógio p/ oxigênio	Unidades	50	536,13	26.806,50
108	Revelador p/ filme raio x 5l	Unid	30	342,77	10.283,10
109	Scalp nº 21 desc.	Unid.	19.000	0,46	8.740,00
110	Scalp nº 23 desc.	Unid.	19.000	0,60	11.400,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 67 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

111	Scalp nº 25 desc.	Unid.	9.000	0,46	4.140,00
112	Scalp nº 27 desc.	Unid.	200	0,62	124,00
113	Scalp nº19 desc.	Unid.	7.300	0,44	3.212,00
114	Sonda de aspiração traqueal nº10	Unid	365	1,81	660,65
115	Sonda de aspiração traqueal nº4	Unid	120	1,30	156,00
116	Sonda de aspiração traqueal nº6	Unid	150	1,42	213,00
117	Sonda de aspiração traqueal nº8	Unid	3.650	1,43	5.219,50
118	Sonda de foley 2 vias nº 10	Unid.	3.000	8,30	24.900,00
119	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	3.000	8,30	24.900,00
120	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	3.000	8,30	24.900,00
121	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	3.000	8,30	24.900,00
122	Sonda de foley 2 vias nº 22	Unid.	3.000	8,30	24.900,00
123	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	3.000	8,30	24.900,00
124	Sonda endotraqueal c/ balão nº5	Unid	365	11,63	4.244,95
125	Sonda endotraqueal c/ balão nº5,5	Unid	365	11,63	4.244,95
126	Sonda endotraqueal c/ balão nº6	Unid	365	11,63	4.244,95
127	Sonda endotraqueal c/ balão nº6,5	Unid	365	11,63	4.244,95
128	Sonda endotraqueal c/ balão nº7	Unid	365	11,63	4.244,95
129	Sonda endotraqueal c/ balão nº8	Unid	365	11,63	4.244,95
130	Sonda endotraqueal c/ balão nº9	Unid	365	11,63	4.244,95
131	Sonda foley 12 c/10	Unidades	150	7,44	1.116,00
132	Sonda foley nº20, 3 vias	Unid	150	7,44	1.116,00
133	Sonda foley nº22, 3 vias	Unid	150	7,44	1.116,00
134	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	480	1,70	816,00
135	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	480	1,67	801,60
136	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	480	1,45	696,00
137	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	480	1,85	888,00
138	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	480	1,62	777,60
139	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	480	1,65	792,00
140	Sonda nasogastrica longa nº 20	Unid.	365	3,21	1.171,65
141	Sonda nasogástrica longa nº. 18	Unid.	400	3,66	1.464,00
142	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	400	2,31	924,00
143	Sonda nasogastrica longa nº14	Unid.	365	2,29	835,85
144	Sonda nasogastrica longa nº16	Unid.	450	2,59	1.165,50
145	Sonda nasograstrica infantil nº04	Unid	365	1,52	554,80
146	Sonda nasograstrica infantil nº06	Unid	365	1,32	481,80
147	Sonda nasograstrica infantil nº08	Unid	365	1,84	671,60
148	Sonda nasograstrica infantil nº10	Unid	365	1,77	646,05
149	Sonda retal 16 c/10	Caixas	150	2,19	328,50
150	Sonda retal 18 c/10	Caixas	150	1,89	283,50
151	Sonda retal 20 c/10	Caixas	150	2,08	312,00
152	Sonda retal nº10	Unid	250	1,49	372,50
153	Sonda retal nº12	Unid	250	1,71	427,50
154	Sonda retal nº14	Unid	250	1,56	390,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 68 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/2021
FLS.
Rub.

155	Sonda retal nº6	Unid	250	1,32	330,00
156	Sonda retal nº8	Unid	250	1,48	370,00
157	Sonda uretral nº 06	Unid.	400	1,65	660,00
158	Sonda uretral nº 10	Unid.	800	1,43	1.144,00
159	Sonda uretral nº 12	Unid.	800	1,50	1.200,00
160	Sonda uretral nº 14	Unid.	800	1,72	1.376,00
161	Tela de prolipropileno 26x36	Unid	22	286,90	6.311,80
162	Umificador de oxigênio	Unidades	300	66,51	19.953,00
163	Vycryl 0-0	Caixas	70	481,12	33.678,40
164	Vycryl 1-0	Caixas	70	481,12	33.678,40

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
165	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	250	9,79	2.447,50
166	Bolsa p/ colostomia diária	Unid	6.500	1,34	8.710,00
167	Bolsa p/ colostomia permanente	Unid	450	1,34	603,00
168	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	900	27,02	24.318,00
169	Agulha descartável 40x12 c/100 unid	Caixa	900	30,58	27.522,00
170	Agulha descartável 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	900	27,02	24.318,00
171	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	900	27,02	24.318,00
172	Agulha descartável 30x8 c/ 100 und	Caixa	1.200	27,02	32.424,00
173	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unid.	36	184,83	6.653,88
174	Bicarbonato de sódio p/ limpeza oral	Unid	50	70,47	3.523,50
175	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	220	27,31	6.008,20
176	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	Unid.	2.000	16,51	33.020,00
177	Detergente enzimático litro	Unid	365	64,18	23.425,70
178	Kit máscara de nebulização adulto	Kit	90	18,31	1.647,90
179	Kit máscara de nebulização infantil	Kit	90	18,31	1.647,90
180	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	5.000	7,39	36.950,00
181	Compressa de gase 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct c/500	Pct	2.500	30,42	76.050,00
182	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral desc.	Unid.	20.000	2,89	57.800,00
183	Equipo p/ transfusão de sangue	Und	1.750	9,26	16.205,00
184	Gel p/ ultrassonografia, 5 kg.	Galão	24	66,78	1.602,72
185	Óleo cicatrizante	Unid	650	6,84	4.446,00
186	Óleo de girassol 200ml	Unid	650	6,84	4.446,00
187	Óleo mineral 100ml	Unid	650	5,70	3.705,00
188	Fita p/ glicosímetro caixa c/50unid	Caixa	800	88,14	70.512,00
189	Aparelho glicosímetro	Unid.	36	116,36	4.188,96

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 69 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

190	Gorro cirúrgico desc.	Unid.	20.000	0,28	5.600,00
191	Iodo povidona degermante c/ 1.000 ml	Litro	750	63,29	47.467,50
192	Iodo povidona tópico c/ 1.000 ml	Litro	750	63,29	47.467,50
193	Mascara p/ prematuro (ar comprimido)	Unid.	7	180,52	1.263,64
194	Mascara p/ recém-nascido (ar comprimido)	Unid.	7	180,52	1.263,64
195	Mascaras de oxigênio de alta concentração md ref: 008249	Unidades	200	51,01	10.202,00
196	Óculos de proteção uso hospitalar, lentes em acrílico transparente	Unid	100	7,74	774,00
197	Óculos p/ fototerapia, recém-nascido tamanho p	Unid	1.000	14,22	14.220,00
198	Óculos p/ fototerapia, recém-nascido tamanho m	Unid	1.000	14,22	14.220,00
199	Óculos p/ fototerapia, recém-nascido tamanho g	Unid	1.000	14,22	14.220,00
200	Tubo de silicone para conectar o2	Pacote	24	252,87	6.068,88
201	Vaselina líquida 1000ml	Unid	50	48,59	2.429,50
202	Lâminas de bisturi nº 24, desc.	Unid.	10.000	0,64	6.400,00
203	Lanterna clinica modelo caneta (pupila)	Unid	36	25,10	903,60
204	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm cx c/ 10 unid.	Caixa	250	20,51	5.127,50
205	Máscara tripla descartável	Unid.	50.000	1,35	67.500,00
206	Pulseira p/ identificação cor azul	Unid	3.000	0,45	1.350,00
207	Pulseira p/ identificação cor branca	Unid	3.000	0,45	1.350,00
208	Pulseira p/ identificação cor rosa	Unid	3.000	0,45	1.350,00
209	Papel p/ eletrocardiograma 48mmx30m	Unid	48	9,42	452,16
210	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	150.000	0,49	73.500,00
211	Seringa descartável 01ml c/agulha	Unid.	65.000	0,58	37.700,00
212	Seringa descartável 03ml s/agulha	Unid.	45.000	0,37	16.650,00
213	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	Unid.	80.000	0,73	58.400,00
214	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	80.000	0,86	68.800,00
215	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	50.000	1,22	61.000,00
216	Termômetro clínico digital	Unid.	36	27,10	975,60

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 03 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
217	Aciclovir 200 mg comp	Comp	2.000	0,55	1.100,00
218	Acido acetil salicilico 100 mg, comp.	Comp.	10.000	0,14	1.400,00
219	Acido ascorbico gotas	Vidro	500	3,01	1.505,00
220	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	70.000	0,11	7.700,00
221	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	Comp.	12.000	1,11	13.320,00
222	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml.	Comp.	5.000	3,64	18.200,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 70 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

223	Ambroxol 15ml	Frascos	1.300	5,09	6.617,00
224	Ambroxol 30ml	Frascos	1.300	5,05	6.565,00
225	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	3.000	7,50	22.500,00
226	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	40.000	0,55	22.000,00
227	Ampicilina comp 500 mg und	Comp.	5.000	1,02	5.100,00
228	Ampicilina susp 50 mg fr com 60 ml	Vidro	700	9,11	6.377,00
229	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	15.000	3,60	54.000,00
230	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg c/ 15 ml	Vidro	800	22,61	18.088,00
231	Azitromicina pó p/ suspensão oral 900mg c/ 15 ml	Vidro	800	37,68	30.144,00
232	Benzoato de benzila 60 ml fr	Frasco	800	9,64	7.712,00
233	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	30.000	0,99	29.700,00
234	Cefalexina, cloridrato de, susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml.	Frasco	1.200	29,39	35.268,00
235	Cetoconazol 200mg comp.	Comp.	15.000	0,59	8.850,00
236	Cetoconazol 20mg/ml, neomicina 2,5mg/g, betamezona, creme dermatológico bisnaga 30 g	Bisnaga	1.000	11,69	11.690,00
237	Cetoconazol creme 20 mg bisnaga 30 g	Bisnaga	1.000	11,28	11.280,00
238	Cimetidina 200mg comp	Comp.	10.000	0,76	7.600,00
239	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	Comp.	15.000	0,77	11.550,00
240	Cloridrato de ambroxol xarope pediátrico, 15mg/5ml, 100ml	Vidro	2.000	5,38	10.760,00
241	Cloridrato de ambroxol xarope adulto, 30mg/5ml, 100ml	Vidro	2.000	5,93	11.860,00
242	Dexametasona creme	Tubo	1.500	3,13	4.695,00
243	Dexametasona elixir 0,1mg/ml. C/ 120 ml	Vidro	2.000	6,01	12.020,00
244	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	10.000	0,14	1.400,00
245	Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/ml 100ml	Vidro	1.500	4,37	6.555,00
246	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas com 20ml	Vidro	1.500	9,97	14.955,00
247	Diclofenaco de potássio 50mg	Comp.	20.000	0,19	3.800,00
248	Diclofenaco de sódio 50mg, comp	Comp.	17.000	0,17	2.890,00
249	Dimeticona 75 mg/ml gotas	Vidro	800	4,83	3.864,00
250	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Cx	70	202,91	14.203,70
251	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml c/ 10ml.	Frasco	3.000	2,36	7.080,00
252	Fluconazol 150 mg, caixa com 500 comprimidos	Cx.	20	881,37	17.627,40
253	Hidróxido de alumínio suspensão 100 ml,	Cx	20	325,37	6.507,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	caixa com 50 frascos				
254	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	8.000	0,44	3.520,00
255	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/ml c/ 30 ml	Susp.	1.500	3,26	4.890,00
256	Iodeto de potássio 100 ml, caixa com 50 frascos	Cx	10	253,15	2.531,50
257	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	Frasco	250	7,18	1.795,00
258	Mebendazol 100mg, comp.	Comp.	10.000	0,51	5.100,00
259	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml, caixa com 50 frascos	Cx	20	161,45	3.229,00
260	Metoclopramida, cloridrato de, sol. Oral 4 mg/ml c/ 10 ml	Frasco	1.000	4,42	4.420,00
261	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. Oral, c/ 80 ml.	Frasco	1.500	16,53	24.795,00
262	Metronidazol 250 mg, comp.	Comp.	10.000	0,39	3.900,00
263	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	800	14,58	11.664,00
264	Miconazol, nitrato de, creme 2% dermat. C/ 28 gr.	Bisnaga	300	6,35	1.905,00
265	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	Bisnaga	800	15,29	12.232,00
266	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	800	4,54	3.632,00
267	Nimesulida 100 mg	Comp.	30.000	0,22	6.600,00
268	Nimesulida gotas	Vidro	800	5,52	4.416,00
269	Nistatina creme vaginal bisnaga	Bisnaga	800	10,89	8.712,00
270	Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml c/ 30ml.	Frasco	500	6,92	3.460,00
271	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	70.000	0,33	23.100,00
272	Oxido de zinco + palmitato de retinol+ calecalciferol (creme para assadura) bisnaga com 45 g	Bisnaga	500	11,02	5.510,00
273	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	Frasco	3.000	1,82	5.460,00
274	Paracetamol 750 mg, comp.	Comp.	20.000	0,30	6.000,00
275	Permetrina loção 10 mg/ml frasco 60 ml	Frasco	1.000	6,96	6.960,00
276	Polivitaminico do complexo b, comp	Comp.	20.000	0,17	3.400,00
277	Polivitaminico do complexo b, xarope	Vidro	2.000	5,41	10.820,00
278	Prednisona 05 mg, comp.	Comp.	5.000	0,63	3.150,00
279	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	8.000	0,57	4.560,00
280	Ranitidina 150 mg, comp.	Comp.	5.000	0,34	1.700,00
281	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr.	Envelop	1.500	1,32	1.980,00
282	Salbutamol xarope	Vidro	700	3,08	2.156,00
283	Secnidazol 1000 mg comprimidos	Comp	15.000	1,59	23.850,00
284	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	Comp.	5.000	0,41	2.050,00
285	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml,	Frasco	2.000	11,27	22.540,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 72 de 124

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	50 ml.				
286	Sulfato ferroso 25 mg/ml xarope frasco com 100 ml	Frasco	1.000	5,36	5.360,00
287	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	Frasco	500	3,37	1.685,00
288	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comp.	50.000	0,15	7.500,00
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
LOTE 04 – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
289	Ácido acetil salicílico 100mg	Unid	5.000	0,11	550,00
290	Ácido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	10.000	1,84	18.400,00
291	Ácido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	Ampola	2.000	12,64	25.280,00
292	Água de injeção 500ml	Unid	5.000	6,70	33.500,00
293	Ambroxol 30mg/5ml c/50	Caixa	20	238,32	4.766,40
294	Amicacina 50mg/ml injetavel amp. 2 ml	Ampola	500	2,87	1.435,00
295	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	1.000	2,83	2.830,00
296	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão	Unid	1.000	7,32	7.320,00
297	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	4.000	0,46	1.840,00
298	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	1.500	9,45	14.175,00
299	Atenolol 100 mg	Comp.	4.000	0,23	920,00
300	Atenolol 50 mg	Comp.	4.000	0,17	680,00
301	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	1.000	3,09	3.090,00
302	Besilato de atracúrio 25mg	Ampola	300	75,79	22.737,00
303	Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml, 20 ml solução inalatório	Frasco	300	2,61	783,00
304	Brometo de rocurônio 50mg c/ 5ml fr	Ampola	350	85,13	29.795,50
305	Bromidrato de fenoterol gotas 5 mg/ml, solução oral 20 ml	Frasco	300	8,21	2.463,00
306	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	5.000	3,97	19.850,00
307	Buscopan composto inj c/100 amp	Caixas	50	1.217,68	60.884,00
308	Buscopan inj simples c/100 amp	Caixas	80	645,14	51.611,20
309	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	5.000	11,58	57.900,00
310	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	3.000	6,25	18.750,00
311	Captopril 25mg comprimido	Unid	8.000	0,14	1.120,00
312	Cefalexina 250mg/ml suspensão oral	Unid	300	28,97	8.691,00
313	Cefalexina 500 mg	Comp.	1.000	1,10	1.100,00
314	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	7.000	11,23	78.610,00
315	Cetoprofeno 100mg inj im	Unid	2.500	11,63	29.075,00
316	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	Ampola	9.000	2,37	21.330,00
317	Ciprofloxacino 200mg injet. C/ 100 ml	Frasco	1.000	75,89	75.890,00
318	Citrato de fentanila + droperidol 2ml	Ampola	1.000	27,90	27.900,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 73 de 124

Handwritten mark



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

319	Citrato de fentanila 0,05mg/ml	Ampola	2.000	16,74	33.480,00
320	Claritromicina 500mg solução injetável	Ampola	150	137,64	20.646,00
321	Clindamicina 600 mg injetavel	Ampola	5.000	2,23	11.150,00
322	Clopidrogel 75mg 30cpr	Caixas	100	30,81	3.081,00
323	Cloranfenicol + colagenase 10mg+0,6g pomada	Unid	200	47,79	9.558,00
324	Cloranfenicol 1g c/ diluidor, inj..	Ampola	300	7,25	2.175,00
325	Cloreto de potássio 10%, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	6.000	0,71	4.260,00
326	Cloreto de sódio 0,9% 100ml sistema fechado	Unid	15.000	4,94	74.100,00
327	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	6.000	0,88	5.280,00
328	Cloreto de suxametonio 10mg	Ampola	40	42,60	1.704,00
329	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml xarope	Unid	300	4,21	1.263,00
330	Cloridrato de ambroxol 30mg/50ml xarope	Unid	400	3,76	1.504,00
331	Cloridrato de bupivacaína 0,5% - 4 ml (isobárica)	Ampola	3.000	20,37	61.110,00
332	Cloridrato de bupivacaína pesada - 20ml	Ampola	2.000	32,75	65.500,00
333	Cloridrato de cetamina 50mg/ml	Ampola	1.000	45,59	45.590,00
334	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	Comp.	5.000	0,77	3.850,00
335	Cloridrato de dobutamina inj 12,5mg/ml	Ampola	1.000	21,48	21.480,00
336	Cloridrato de etilefrinal 1 ml 10 mg/ml	Ampola	8.000	4,57	36.560,00
337	Cloridrato de hidralazina 25mg comprimido	Unid	2.000	0,75	1.500,00
338	Cloridrato de hidralazina inj 20mg ampola	Ampola	2.500	12,40	31.000,00
339	Cloridrato de lidocaína 2% c/ epinefrina	Unid	6.000	11,83	70.980,00
340	Cloridrato de lidocaína 2% gel bg 30g	Unid	150	9,83	1.474,50
341	Cloridrato de lidocaína 2% s/epinefrina	unid	6.000	9,83	58.980,00
342	Cloridrato de metformina 850mg comprimido	Unid	3.000	0,25	750,00
343	Cloridrato de oxibutina 10mg comprimido	Unid	500	129,83	64.915,00
344	Cloridrato de petidina 100mg/2ml	Ampola	5.000	9,13	45.650,00
345	Cloridrato de propanolol 40mg comprimido	Unid	4.000	0,09	360,00
346	Cloridrato de ranitidina 50mg/2ml ampola	Ampola	12.000	1,14	13.680,00
347	Cloridrato de tetraciclina + cloridrato de fenilefrina solução oftálmica	Unid	100	29,38	2.938,00
348	Cloridrato de tramadol 50mg/1ml	Ampola	12.000	3,53	42.360,00
349	Complexo b injetável, amp. 2 ml.	Ampola	12.000	4,35	52.200,00
350	Deslanosideo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	Ampola	1.500	4,62	6.930,00
351	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml xarope	Unid	300	5,36	1.608,00
352	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	10.000	3,19	31.900,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 74 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

353	Diazepam 10mg/2ml	Ampola	12.000	1,71	20.520,00
354	Diazepam 5mg/2ml inj	Amp	2.000	3,24	6.480,00
355	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	12.000	1,88	22.560,00
356	Diclofenaco sódico 500m comprimido	Unid	4.000	0,18	720,00
357	Digoxina 0,25 mg	Comp.	5.000	0,33	1.650,00
358	Dinitrato de isossorbida sublingual 10mg	Unid	1.500	19,37	29.055,00
359	Dinitrato de isossorbida sublingual 5mg	Unid	3.000	18,74	56.220,00
360	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	20.000	1,89	37.800,00
361	Dipirona 500mg gotas	Unid	300	5,95	1.785,00
362	Dopamina 50mg 10ml amp	Amp	1.300	8,01	10.413,00
363	Dramin b6 inj ev 5ml	Amp	1.200	45,46	54.552,00
364	Epinefrina 1 mg/ml, amp. 1 ml.	Ampola	2.000	5,42	10.840,00
365	Fenobarbital sódico inj	Ampola	7.000	6,06	42.420,00
366	Fitomenadiona 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	8.000	3,29	26.320,00
367	Fleet enema 133ml sol retal	Frascos	520	32,99	17.154,80
368	Flumazenil 0,5mg/5ml inj	Ampola	600	18,89	11.334,00
369	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60mg/ml c/ 130ml	Unid	300	21,36	6.408,00
370	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	10.000	1,79	17.900,00
371	Furosemida 40mg comprimido	Unid	7.000	0,20	1.400,00
372	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1.000	12,22	12.220,00
373	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	9.000	1,88	16.920,00
374	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	4.000	2,59	10.360,00
375	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	25.000	1,38	34.500,00
376	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	25.000	2,10	52.500,00
377	Gluconato de cálcio 10% 10 ml	Ampola	600	2,21	1.326,00
378	Haloperidol 5mg/1ml	Ampola	6.000	10,71	64.260,00
379	Haloperidol decanoato 50mg/ml 1ml	Amp	1.300	25,72	33.436,00
380	Henoxaparina 20mg inj c/10 amp	Caixas	150	527,56	79.134,00
381	Heparina sódica 5000ui/ml	Unid	2.000	21,28	42.560,00
382	Hidroclorotiazida 25mg comprimida	Unid	5.000	0,14	700,00
383	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	7.000	6,36	44.520,00
384	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão	Unid	900	6,23	5.607,00
385	Imunoglobulina anti-rhd 300 mmcg.	Ampola	40	659,56	26.382,40
386	Inibina 10 mg 2 ml	Ampola	40	46,68	1.867,20
387	Lidocaína 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	300	9,54	2.862,00
388	Maleato de enalapril 10mg comprimido	Unid	6.000	0,15	900,00
389	Maleato de enalapril 20mg comprimido	Unid	8.000	0,17	1.360,00
390	Mebendazol suspensão 20mg/ml	Unid	6.000	3,20	19.200,00
391	Metildopa 250mg comprimido	Unid	9.000	1,47	13.230,00
392	Metildopa 500mg comprimido	Unid	900	3,39	3.051,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 75 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/2021
FLS. _____
Rub. _____

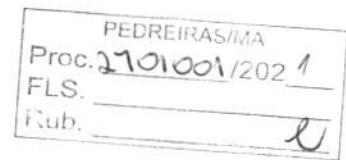
PEDREIRAS/MA
Proc. _____/2021
FLS. _____
Rub. _____

393	Metoclopramida 10mg/2ml inj ampola	Unid	18.000	1,75	31.500,00
394	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimido	10.000	0,30	3.000,00
395	Metronidazol 40mg/ml susp frasco	Unid	1.000	15,87	15.870,00
396	Metronidazol creme vaginal 100mg/50 gel x 10 aplicadores	Unid	90	12,73	1.145,70
397	Misoprostol 200mcg comprimido vaginal	Unid	200	109,59	21.918,00
398	Misoprostol 25mcg comprimido vaginal	Unid	200	29,74	5.948,00
399	Morfina 10% inj c/50 amp	Caixas	50	457,68	22.884,00
400	Naloxona 0,4mg	Ampola	1.000	27,97	27.970,00
401	Neostigmina 0,5 mg/1 ml	Ampola	2.000	2,57	5.140,00
402	Nifedipina 10mg capsula gelatinosa	Unid	4.000	0,32	1.280,00
403	Nimesulida 100mg comprimido	Unid	6.000	0,23	1.380,00
404	Noradrenalina 8 mg/4 ml	Ampola	1.800	10,71	19.278,00
405	Ocitocina 5 ui/ ml, amp. 1 ml.	Ampola	12.000	2,96	35.520,00
406	Omeprazol 20mg comprimido	Unid	4.000	0,26	1.040,00
407	Oxacilina 1g	Ampola	10.000	5,20	52.000,00
408	Oxacilina sódica 500mg fr/amp c/ diluente 5ml	Unid	7.000	4,83	33.810,00
409	Oxitocina 50ui 1ml amp c/50	Caixas	200	168,42	33.684,00
410	Paracetamol 500mg comprimido	Unid	800	0,26	208,00
411	Paracetamol gotas 200mg/ml	Unid	300	1,84	552,00
412	Paracetamol susp 160mg/ ml 60ml	Frascos	100	16,18	1.618,00
413	Penicilina benzatina 400.000 ui	Ampola	3.000	11,58	34.740,00
414	Prometasina 25mg/ml amp 2ml	Ampola	5.000	5,10	25.500,00
415	Propofol 10mg/ml inj	Ampola	300	42,57	12.771,00
416	Rehidrante oral pct (na 3.5g + k 1,5 g + cit na 2,9 + glicose 20g)	Unid	1.000	1,32	1.320,00
417	Sevoflurano 250ml	Unid	40	1.438,86	57.554,40
418	Simeticona 40mg comprimido	Unid	600	0,36	216,00
419	Simeticona gotas, 10 ml.	Vidro	200	5,37	1.074,00
420	Sol. De glicerina 12% c/ 500 ml	Frasco	250	15,41	3.852,50
421	Sol. De manitol 20% 250ml sistema fechado	Frasco	250	13,00	3.250,00
422	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	Frasco	15.000	5,12	76.800,00
423	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	10.000	6,84	68.400,00
424	Succinato sódico de metilprednisolona 500mg 1 fa+diluente	Unid	1.000	77,97	77.970,00
425	Sulfadiazina de prata pomada 500 g	Potes	600	89,48	53.688,00
426	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg comprimido	Unid	1.000	0,44	440,00
427	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg suspensão	Unid	600	10,38	6.228,00
428	Sulfato de magnésio 10% ampola	Ampola	3.000	3,18	9.540,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 76 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

429	Sulfato de magnésio 50% ampola	Ampola	2.000	29,51	59.020,00
430	Sulfato de morfina 0,2mg/ml inj	Unid	4.000	14,54	58.160,00
431	Sulfato de morfina 10mg/ml	Unid	4.000	10,49	41.960,00
432	Sulfato de neomicina + bacitracina zincica pomada	Unid	600	5,47	3.282,00
433	Sulfato de salbutamol 2mg/5ml xarope	Unid	600	3,65	2.190,00
434	Sulfato sódico de prednisolona solução	Unid	150	20,85	3.127,50
435	Supositório de glicerina adulto	Unid.	500	2,81	1.405,00
436	Supositório de glicerina lactente	Unid.	500	2,37	1.185,00
437	Tenoxicam pó liof. Ampola + diluente	Unid	3.000	17,83	53.490,00
438	Tiopental fr ampola 1g	Ampola	100	91,75	9.175,00
439	Vitelinato de prata 10% gotas 5 ml	Frasco	50	48,93	2.446,50

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 05 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DO CAPS II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
440	Carbamazepina 200mg - comprimido	Unid.	20.000	1,27	25.400,00
441	Carbonato de lítio 300mg - comprimido	Unid.	13.000	0,94	12.220,00
442	Clonazepam 0.5mg - comprimido	Unid.	20.000	0,18	3.600,00
443	Clonazepam 2mg - comprimido	Unid.	25.000	0,18	4.500,00
444	Cloridrato de amitriptilina 25mg - comprimido	Unid.	15.000	0,24	3.600,00
445	Cloridrato de biperideno 2mg - comprimido	Unid.	10.000	0,47	4.700,00
446	Cloridrato de biperideno 5mg 1ml - ampola	Unid.	1.000	7,14	7.140,00
447	Cloridrato de clomipramina 10mg - dragea	Unid.	4.000	1,33	5.320,00
448	Cloridrato de clomipramina 25mg - dragea	Unid.	8.000	1,86	14.880,00
449	Cloridrato de clorpromazina 100mg - comprimido	Unid.	30.000	0,68	20.400,00
450	Cloridrato de clorpromazina 25mg - comprimido	Unid.	9.000	0,57	5.130,00
451	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml 5ml - ampola	Unid.	800	7,15	5.720,00
452	Cloridrato de nortriptilina 10mg - capsula	Unid.	900	2,68	2.412,00
453	Cloridrato de nortriptilina 25mg - capsula	Unid.	5.000	1,08	5.400,00
454	Cloridrato de nortriptilina 50mg - capsula	Unid.	5.000	1,67	8.350,00
455	Cloridrato de prometazina 25mg - comprimido	Unid.	30.000	0,47	14.100,00
456	Cloridrato de prometazina 50mg 2ml - ampola	Unid.	700	4,29	3.003,00
457	Diazepam 10mg - comprimido	Unid.	30.000	0,19	5.700,00
458	Diazepam 10mg 2ml - ampola	Unid.	1.800	1,49	2.682,00
459	Diazepam 5mg - comprimido	Unid.	10.000	0,17	1.700,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 77 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

460	Fenitoina 100mg - comprimido	Unid.	9.000	0,60	5.400,00
461	Fenobarbital 100mg - comprimido	Unid.	9.000	0,49	4.410,00
462	Haloperidol 1mg - comprimido	Unid.	8.000	0,43	3.440,00
463	Haloperidol 5mg - comprimido	Unid.	25.000	0,72	18.000,00
464	Haloperidol 5mg/ml 1ml - ampola	Unid.	300	10,84	3.252,00
465	Haloperidol gotas 2mg/ml 20ml - frasco	Unid.	300	14,85	4.455,00
466	Decanoato de haloperidol 50mg/ml injetavel 1ml - ampola	Unid.	300	16,52	4.956,00
467	Valproato de sodio susp 50 mg/ml	Unid.	300	9,11	2.733,00
468	Valproato de sodio comp 50 mg/ml	Unid.	5.000	1,35	6.750,00
469	Cloridrato de tioridazina 200 mg cpr	Unid.	5.000	2,97	14.850,00

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 06 - MEDICAMENTOS E MATERIAS DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
470	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	30	11,01	330,30
471	Agua boricada 3% 100 ml	Unid.	150	4,15	622,50
472	Agulha descartável 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	50	24,04	1.202,00
473	Agulhas 25x7,0	Unid	25.000	0,28	7.000,00
474	Álcool 70% 1 lt	Frascos	360	10,29	3.704,40
475	Álcool 70% gel 500g	Frascos	80	10,29	823,20
476	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	480	26,53	12.734,40
477	Almotolias 250ml - plástico transparente	Unid	60	9,29	557,40
478	Almotolias 500ml - plástico transparente	Unid	40	10,18	407,20
479	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unid.	60	171,45	10.287,00
480	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	Unid	20	171,45	3.429,00
481	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Unid.	264	6,79	1.792,56
482	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Unid.	264	10,05	2.653,20
483	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Unid.	288	24,41	7.030,08
484	Balança digital portátil	Unid	35	103,90	3.636,50
485	Bolsa coletora de urina corta fluxo C/10	Pacotes	120	79,37	9.524,40
486	Bolsa de colostomia descartável transparentes adulto	Und	100	1,71	171,00
487	Bolsa de colostomia drenavel e " com disco"	Caixa.	75	10,88	816,00
488	Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml, 20 ml solução inalatório	Frasco	75	3,22	241,50
489	Bromidrato de fenoterol gotas 5 mg/ml, solução oral 20 ml	Frasco	75	9,81	735,75
490	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	240	6,04	1.449,60

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 78 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. nº 001001/2024
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

491	Colagenase pomada	Unid.	1.500	46,21	69.315,00
492	Coletor perfuro cortante 13 l	Unid.	720	17,53	12.621,60
493	Compressa de gase 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct c/500	Pct	1.200	29,99	35.988,00
494	Detector fetal	Unid.	50	861,88	43.094,00
495	Dexametasona creme	Tubo	750	3,87	2.902,50
496	Equipo macrogotas p/ soro desc.	Unid.	700	3,29	2.303,00
497	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	450	15,89	7.150,50
498	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Unid.	240	12,39	2.973,60
499	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	120	12,25	1.470,00
500	Frasco de borel	Unid.	1.500	3,34	5.010,00
501	Gel p/ ultrassonografia, 1000 ml	Litro	40	11,67	466,80
502	Glicosimetro	Unid.	100	105,51	10.551,00
503	Gorro cirúrgico desc.	Unid.	50	41,72	2.086,00
504	Iodo povidona tópico c/ 1.000 ml	Litro	24	84,89	2.037,36
505	Kit nicolau pequeno completo	Unid.	3.000	4,25	12.750,00
506	Kit papa nicolau grande completo	Unid.	3.000	4,35	13.050,00
507	Kit papanicolau médio completo	Unid.	3.000	4,26	12.780,00
508	Lâminas de bisturi nº 24, desc.	Unid.	240	0,63	151,20
509	Lanceta para teste rapido	Pacotes	150	18,57	2.785,50
510	Lidocaína gel	Bisnaga	225	9,42	2.119,50
511	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	100	5,10	510,00
512	Luva cirúrgica est. Nº 8,0	Par	100	5,10	510,00
513	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	150	216,57	32.485,50
514	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	350	216,57	75.799,50
515	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	150	216,57	32.485,50
516	Máscara tripla descartável	Unid.	5.800	1,18	6.844,00
517	Óleo de girassol	Unid.	720	6,62	4.766,40
518	Scalp nº 21 desc.	Unid.	375	0,53	198,75
519	Scalp nº 23 desc.	Unid.	375	0,65	243,75
520	Scalp nº 25 desc.	Unid.	375	0,57	213,75
521	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	3.000	0,44	1.320,00
522	Seringa descartável 01ml c/agulha	Unid.	750	0,52	390,00
523	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	1.500	0,44	660,00
524	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unid.	3.500	0,68	2.380,00
525	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	3.500	0,79	2.765,00
526	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unid.	3.500	1,42	4.970,00
527	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unid.	150	1,78	267,00
528	Sonda de aspiração traqueal nº 14	Unid.	150	1,92	288,00
529	Sonda de aspiração traqueal nº 16	Unid.	150	2,04	306,00
530	Sonda de foley 2 vias nº 10	Unid.	150	7,47	1.120,50
531	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	150	7,47	1.120,50
532	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	300	7,47	2.241,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 79 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

533	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	100	7,47	747,00
534	Sonda nasogastrica longa nº14	Unid.	240	2,26	542,40
535	Sonda nasogastrica longa nº16	Unid.	30	3,00	90,00
536	Sonda nasogastrica longa nº18	Unid.	60	3,30	198,00
537	Sonda uretral nº 08	Unid.	1.000	1,36	1.360,00
538	Sonda uretral nº 12	Unid.	1.000	1,45	1.450,00
539	Sonda uretral nº 14	Unid.	400	1,59	636,00
540	Sonda uretral nº10	Unid.	1.000	1,40	1.400,00
541	Sonda uretral nº16	Unid.	400	1,93	772,00
542	Sonda uretral nº18	Unid	400	1,91	764,00
543	Soro fisiológico 0,9%, 500 ml, sistema fechado.	Frasco	2.000	6,62	13.240,00
544	Sulfadiazina de prata comprimido	Potes	150	102,09	15.313,50
545	Termômetro clínico digital	Unid.	50	30,24	1.512,00
546	Tiras p/ teste de glicose no sangue c/ 50 tiras	Caixa	200	108,80	21.760,00

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 07 – REAGENTES LABORATÓRIAS - MAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
547	Ácido úrico 100 ml: r1 - 1 x 80 ml; r2 - 1 x 20 ml. Padrão incluído. Método: colorimétrico (enzimático trinder).temperatura de armazenamento:entre 2-8°C.linearidade: 20 mg/dl. Comprimento de onda: 520 nm (490 - 540 nm).aplicação manual, semi-automática e automática. Sistema enzimático para determinação do ácido úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial)	Kit	20	204,60	4.092,00
548	Ácido úrico 250 ml: r1 - 1 x 200 ml; r2 - 1 x 50 ml padrão incluído . Método colorimétrico (enzimático trinder).temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Linearidade: 20 mg/dl. Comprimento de onda: 520 nm (490 - 540 nm). Aplicação manual, semi-automática e automática. Sistema enzimático para determinação do ácido úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial).	Kit	100	199,46	19.946,00
549	Albumina 250 ml: r1 - 1 x 250 ml; padrão	Kit	20	136,92	2.738,40

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 80 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS.
Rub.

	incluído. Método colorimétrico (verde de bromocresol). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 6 g/dl. Comprimento de onda: 630 nm (600 - 640 nm). Sistema para a determinação da albumina em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.				
550	Albumina bovina c/ 10ml. Método aglutinação. Potencializador destinado para provas de compatibilidade e pesquisa de anticorpos irregulares	Und	10	93,38	933,80
551	Alt/gpt 30ml: r1 - 4 x 24 ml; r2 - 4 x 6 ml; r3 - 1 x 1,5 ml. Método cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 u/l. Comprimento de onda: 340 nm. Sistema para a determinação da alanina amino transferase (alt) ou transaminase glutâmico pirúvica (gpt) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática	Kit	20	150,38	3.007,60
552	Alt/gpt 100 ml: r1 - 2 x 80 ml; r2 - 2 x 20 ml; r3 - 1 x 2,2 ml. Método cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 u/l. Comprimento de onda: 340 nm. Sistema para a determinação da alanina amino transferase (alt) ou transaminase glutâmico pirúvica (gpt) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kit	20	310,36	6.207,20
553	Amilase 55 ml: r1 - 1 x 50 ml; r2 - 1 x 5 ml. Método colorimétrico (caraway modificado). temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 u/dl. Comprimento de onda: 660 nm (620 - 700 nm). sistema para a determinação da amilase em soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico) por reação cinética de tempo fixo com leitura em ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	Kit	20	761,06	15.221,20
554	Anticoagulante edta 6 g/dl - 20ml. Método anticoagulante composição: edta	Kit	200	35,06	7.012,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/202 1
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

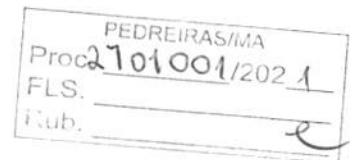
	6 g/dl e kf 12 g/dl. Procedimento: usar 1 gota para 3,0 ml de sangue. Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Solução anticoagulante inibidora da glicólise.				
555	Anticoagulante edta k2 15 g/dl. 200 ml Método anticoagulante.composição : edta k2 15 g/dl. Procedimento: usar 1 gota para 5,0 ml de sangue. Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C.solução anticoagulante para hematologia.	Kit	200	46,11	9.222,00
556	Anticoagulante citrato de sódio 18,8 g/dl. 20 ml. Anticoagulante. Composição: citrato de sódio 18,8 g/dl. Procedimento: usar 1 gota para 3,0 ml de sangue. Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Solução anticoagulante para testes de coagulação.	Kit	100	33,95	3.395,00
557	Anticoagulante edta k2 15 g/dl. 20 ml . Método anticoagulante composição: edta k2 15 g/dl. Procedimento: usar 1 gota para 5,0 ml de sangue. Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Solução anticoagulante para hematologia.	Kit	400	132,28	52.912,00
558	Aslo (aglutinação, determinação presença antiestreptolisma 0, toxina liberada pela bactéria streptococcus pyogenes, a estreptolisna 0.)	Kit	30	562,04	16.861,20
559	Ast/ tgo 100 ml:r1 - 2 x 80 ml;r2 - 2 x 20 ml; r3 - 1 x 2,2 ml. Método cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 u/l. Comprimento de onda: 340 nm. Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da ast / got em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	Kit	40	359,97	14.398,80
560	Ast/tgo 30 ml: r1 - 4 x 24 ml; r2 - 4 x 6 ml; r3 - 1 x 1,5 ml. Método cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 u/l. Comprimento de onda: 340 nm. Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da ast / got em soro ou plasma. Plicação semiautomática e	Kit	40	371,03	14.841,20

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	automática.				
561	Bhcg teste rápido c/ 100 testes. Método imunocromatografia. O método utiliza anticorpo monoclonal anti β hcg, que reage com amostras de soro e urina.1 - tiras reativas - conservar entre 15 e 30 °c	Kit	50	122,97	6.148,50
562	Bilirrubina 375 ml:r1 - 1 x 250 ml; r2 - 1 x 120 ml;r3 - 1 x 5 ml . Método colorimétrico (sims-horn). Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 25 mg/dl. Comprimento de onda: 525 nm (500 - 540 nm).sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual e semi-automática. Para calibração indicamos o uso do padrão de bilirrubina.	Kit	20	144,71	2.894,20
563	Ck -mb 30 ml: r1 - 2 x 24 ml; r2 - 2 x 6 ml; calibrador incluído. Método uv - imuinibição-ifcc.temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 600 u/l. Comprimento de onda: 340 nm.sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima mb da creatina quinase (ck-mb) em modo cinético em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	Kit	20	1.328,60	26.572,00
564	Ck-nac 30 ml:r1 - 2 x 24 ml; r2 - 2 x 6 ml. Calibrador incluído. Método uv - ifcc. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 2000 u/l. Comprimento de onda: 340 nm.sistema para a determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (ck) em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	Kit	20	625,86	12.517,20
565	Colesterol 100ml: r1 - 2 x 100 ml. Padrão incluído. Método colorimétrico (enzimático de trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 500 mg/dl. Comprimento de onda: 500 nm (490 - 510 nm). Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual,	Kit	50	333,48	16.674,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc: 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	semi-automática e automática.				
566	Colesterol hdl 50 ml; r1 - 1 x 50 ml; padrão incluído. Método colorimétrico (precipitação com ácido fosfotúngstico e cloreto de magnésio). temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. linearidade: 200 mg/dl. comprimento de onda: 500 nm (490 - 540 nm). sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (ldl e vldl) e determinação do colesterol hdl por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kit	100	100,59	10.059,00
567	Coloração de ziehl neelsen 3 x 500 ml. corante segundo ziehl neelsen. conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes. fucsina fenicada, álcool-ácido, azul de metileno).	Kit	20	224,89	4.497,80
568	Corante hematológico 3 x 500ml corante panótico. conjunto de corantes para hematologia.	Kit	40	194,10	7.764,00
569	Creatinina k : r1 - 1 x 240 ml; r2 - 1 x 60 ml; padrão incluído r4 - 1 x 5 ml. Método colorimétrico (picrato alcalino - jaffé). Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C. Linearidade: entre 0,2 a 12 mg/dl. Comprimento de onda: 510 nm (490 - 520 nm). sistema para a determinação quantitativa da creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática.	Kit	50	162,15	8.107,50
570	Dengue - antígeno ns1. Método imunocromatografia. O kit dengue ns1 é um teste imunocromatográfico para a detecção do antígeno ns1 do vírus da dengue. reagente número 1 (r1) cassete - conservar entre 15 e 30°C. Não congelar. Cada sachê contém: 01 cassete plástico com 01 tira teste contendo: - região de controle: igg de coelho anti anticorpo de cabra; - região de teste t: anticorpo de cabra anti-antígeno ns1; - conjugado: anticorpo de cabra anti-antígeno ns1 conjugado com partículas de ouro	Kit	5	1.214,88	6.074,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 270100/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	coloidal.				
571	Dengue - igm e igg . Método imunocromatográfico .teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos igm e igg para o vírus da dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Composição :reagente nº1: cassete - conservar entre 15 e 30°C. Não congelar.contém:- região de controle c: igg de coelho anti anticorpo de cabra.- região de teste g (t1): anticorpo de cabra anti-igg humano.- região de teste m (t2): anticorpo de cabra anti-igm humano. - conjugado: antígeno do vírus da dengue (i,ii,iii e iv) conjugado com partículas de ouro coloidal. Reagente nº2: diluente - conservar entre 15 e 30°C. Não congelar. Contém: tampão tris 100 mmol/l ph 7,4, conservante.	Kit	10	1.375,77	13.757,70
572	Detergente enzimático para lavagem de vidrarias	Und	100	53,58	5.358,00
573	Fluoreto 20 ml. Método anticoagulante. Composição anticoagulante fluoreto - conservar entre 15 e 30°C.contém: edta 180 mmol/l e fluoreto de potássio 2,25 mol/l. Procedimento : usar 1 gota de anticoagulante para cada 3 ml de sangue. Separar o plasma centrifugando o sangue a 3.000 rpm, durante 5 minutos. Anticoagulante inibidora de glicólise , amostras de sangue total .	Kit	50	30,78	1.539,00
574	Fosfatase alcalina: 100 determinações. Padrão incluído. Método colorimétrico (roy modificado). Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 500 u/l. Comprimento de onda: 590 nm (580 - 590 nm).sistema para a determinação da fosfatase alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	Kit	30	283,26	8.497,80
575	Gama gt 30ml :r1 - 2 x 24 ml ; r2 - 2 x 6 ml, padrão incluído. Método szasz modificadotemperatura de	Kit	30	235,37	7.061,10

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/202
FLS.
Rub.

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 700 u/l. Comprimento de onda: 405 nm (400 - 420 nm). Para calibração (cinética) indicamos o uso de calibrador protéico da linha calibra labtest.sistema para determinação quantitativa da atividade da gama glutamil transferase (gama gt) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.				
576	Gama gt 50ml: r1 - 2 x 40 ml; r2 - 2 x 10 ml. Padrão incluído. Método szasz modificado. Temperatura de armazenamento: entre 28°C. linearidade: 700 u/l. Comprimento de onda: 405 nm (400 - 420 nm). Para calibração (cinética) indicamos o uso de calibrador protéico.sistema para determinação quantitativa da atividade da gama glutamil transferase (gama gt) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kit	25	235,37	5.884,25
577	Giensa 500 ml. Corante segundo may grünwald - giensa .método para coloração de células de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementoscélulares. Composição :número 1 – may-grunwald – contém: eosina e azul de metileno 180 mg/dl. Número 2 – giensa – contém: azur ii 80 mg/dl e eosinato de azur ii 100 mg/dl.	Kit	3	164,67	494,01
578	Glicose 500 ml:r1 - 1 x 500 ml padrão incluído. Método god-trinder. Temperatura de armazenamento: entre 2-8° c.linearidade: 500 mg/dl.comprimento da onda: 505 nm (490 - 520 nm)sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final.aplicação manual, semi-automática e automática.	Kit	40	226,35	9.054,00
579	Hemoglobina 10 ml:r1 - 2 x 10 ml. Método colorimétrica (cianeto de hemoglobina - hcn). Temperatura de	Kit	30	108,33	3.249,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 25 g/dl. comprimento de onda: 540 nm (520 - 550 nm). sistema para a determinação quantitativa da hemoglobina em amostras de sangue total, com reação colorimétrica de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Para calibração indicamos o uso do padrão de hemoglobina.				
580	Kit solução de limpeza do analisador bioquímico bioplus 200	Und	10	363,03	3.630,30
581	Kit solução de limpeza do analisador hematológicos abx micros 60	Und	10	363,03	3.630,30
582	Látex pcr sd 144k-120: látex 120 determinações. Método aglutinação. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °c. Sensibilidade: 6,0 mg/l. Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína c-reativa (pcr). Aplicação manual.	Kit	50	197,03	9.851,50
583	Lipase 16 ml: r1 - 3 x 10 ml r2 - 3 x 6 ml. Método enzimática colorimétrica. temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: entre 3,0 e 300 u/l. Comprimento de onda: 570 nm (550 - 600 nm). Sistema bireagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplicação semi-automática e automática. Para calibração indicamos o uso de calibrador protéico .	Kit	20	1.665,86	33.317,20
584	Padrão da bilirrubina 3 ml; 1 x 3 ml. Reagente para a padronização da medição da bilirrubina. Rastreável ao nist srm 916 ^a . temperatura de armazenamento: entre 2-8°C.	Kit	10	70,71	707,10
585	Padrão da hemoglobina 1 ml: 1 x 1 ml reagente para padronização da dosagem de hemoglobina. temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Padrão de cianeto de hemoglobina.	Kit	40	95,93	3.837,20
586	Proteínas totais 250ml: r1 - 1 x 250 ml. Padrão incluído. Método colorimétrica (biureto). temperatura de armazenamento: entre 15-30°C. Linearidade: 14 g/dl.	Kit	20	100,32	2.006,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001 /2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Comprimento de onda: 545 nm (530 - 550 nm). Sistema para a determinação das proteínas totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final.aplicação manual, semi-automática e automática.				
587	Psa - teste rápido 20 determinações. Método imunocromatografia. Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °c. Sensibilidade: 2.5 ng/ml sistema para detecção qualitativa rápida do antígeno prostático específico (psa) em amostras de soro.aplicação manual.	Kit	50	577,23	28.861,50
588	Reumalátex 114-60: látex + controles 60 determinações.método aglutinação do látex.temperatura de armazenamento:entre 2-8 °c. Sensibilidade: 8 ui/ml.determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do fator reumatóide (fr) em amostras de soro.	Kit	10	174,70	1.747,00
589	Reumalátex 114k-60: látex 60 determinações. Método aglutinação do látex.temperatura de armazenamento: entre 2-8 °c. Sensibilidade: 8 ui/ml.determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do fator reumatóide (fr) em amostras de soro.	Kit	25	174,70	4.367,50
590	Sangue oculto - teste rápido 20 determinações. Método imunocromatografia.temperatura de armazenamento: entre 2-30 °c sensibilidade: 0,04 µg de hemoglobina por mililitro de fezes.sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes. Aplicação manual.	Kit	10	274,34	2.743,40
591	Serolátex aeo 67-60: látex + controles 60 determinações. Método aglutinação do látex.temperatura de armazenamento:entre 2-8 °c sensibilidade: 200 ui/ml.determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da antiestreptolisina o (aeo) em amostras de soro. Aplicação manual.	Kit	30	500,05	15.001,50
592	Serolátex aeo 67k-60: látex 60	Kit	30	500,05	15.001,50

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2024
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	determinações. Método aglutinação do látex. temperatura de armazenamento: entre 2-8 °c. Sensibilidade: 200 ui/ml. determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da antiestreptolisina o (aeo) em amostras de soro. Aplicação manual.				
593	Serolátex pcr sd - 144-120: r1 - 1 x 3,0 ml; control (+) - 1 x 0,5 ml control (-) - 1 x 0,5 ml; 120 determinações. Método aglutinação. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °c. Sensibilidade: 6,0 mg/l sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína c-reativa (pcr). Aplicação manual.	Kit	20	326,30	6.526,00
594	Soro anti - a monoclonal c/ 10 ml . Método aglutinação soro para controle da reação direta do sistema abo.	Und	50	64,46	3.223,00
595	Soro anti - ab monoclonal. Método aglutinação. Soro para controle da reação direta do sistema abo.	Und	50	64,46	3.223,00
596	Soro anti - b monoclonal c/ 10 ml . Método aglutinação. Soro para controle da reação direta do sistema abo.	Und	50	64,46	3.223,00
597	Soro anti - d monoclonal img+igg c/ 10 ml. Método aglutinação soro para controle da reação direta do sistema abo. Soro para fenotipagem eritrocitária para o antígeno d e d fraco.	Und	50	118,34	5.917,00
598	Soro anti - rh monoclonal c/ 10 ml . Método aglutinação controle negativo da fenotipagem eritrocitária para o antígeno d.	Und	100	58,96	5.896,00
599	Soro anti humano poliespecífico coombs c/ 10 ml. Soro antiglobulina humana (agh) para pesquisa de anticorpos irregulares (pai) teste da antiglobulina direta (tad) e provas de compatibilidade. Aglutinação	Und	50	118,20	5.910,00
600	Soro fisiológico ; solução esteril e injetável 250 ml	Und	200	5,56	1.112,00
601	Tiras de urina com 12 parâmetros: 100 determinações. Método colorimétrica - tiras reativas. Temperatura de armazenamento: entre 2-	Frasco	40	105,46	4.218,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	30°C.determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, ph, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação manual.				
602	Tiras de urina com 12 parâmetros: 150 determinações. Método colorimétrica - tiras reativas.temperatura de armazenamento: entre 2-30°C.determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, ph, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação manual.	Frasco	40	457,36	18.294,40
603	Triglicérides 100 ml: r1 - 2 x 100 ml; padrão incluído. Método colorimétrica (reação de trinder).temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 1100 mg/dl. Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm). Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kit	40	660,37	26.414,80
604	Troponina i . Método imunocromatografia os níveis séricos de enzimas cardíacas e isoenzimas são essenciais para o diagnóstico ou para exclusão de danos do miocárdio.a troponina i cardíaca é específica para o tecido cardíaco e édetectada no soro somente em casos de danos ao miocárdio	Kit	10	514,57	5.145,70
605	Ureia ce: 500 determinações. Padrão incluído. Método colorimétrica (urease - labtest). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 300 mg/dl. Comprimento de onda: 600 nm (580 - 620 nm). Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação da uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kit	25	344,28	8.607,00
606	Vdrl 119-250: 250 determinações. Método teste não treponêmico - reação de floculação.temperatura de	Kit	100	98,45	9.845,00

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	armazenamento: entre 2-8 °c. teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da sífilis. Somente para uso diagnóstico in vitro.				
607	Wright corante hematológico 500 ml corante segundo wright. o corante wright é uma mistura de corantes com características neutras, que coram os componentes nucleares e citoplasmáticos das células. Corante wright - conservar entre 15 e 30°C. contém: corante wright 100 mg/dl.	Kit	3	92,29	276,87

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 08 – INSUMOS LABORATORIAIS/ MAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
608	Abaixador de lingua c/ 100 unidades	Pacote	10	10,55	105,50
609	Adaptador de agulha para coleta de sangue. modelo padrão. Compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos. Confeccionado em polipropileno.	Caixa	30	191,92	5.757,60
610	Agulha coleta de sangue a vácuo 25x7 c/100 cral. Agulha múltipla para coleta de sangue com sistema vácuo atende á uma gama ampla de procedimentos laboratorial de coleta de sangue.	Caixa	100	216,51	21.651,00
611	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 und	Caixa	1.000	26,14	26.140,00
612	Agulha descartável 25x8 c/ 100 und	Caixa	1.000	24,25	24.250,00
613	Álcool 70% 1 lt	Frasco	300	10,72	3.216,00
614	Álcool 70% gel 500g	Frasco	100	10,72	1.072,00
615	Alcool ácido 1% 1000 ml	Frasco	40	74,08	2.963,20
616	Alcool ácido 3% 1000 ml	Frasco	40	121,78	4.871,20
617	Algodão em bola 95g	Pacote	150	12,65	1.897,50
618	Algodão hidrófilo 500g	Rolos	150	32,74	4.911,00
619	Almotolia 500ml - plástico transparente	Und	15	10,56	158,40
620	Almotolia 250ml - plástico transparente	Und	40	9,40	376,00
621	Bico de bunsen , material resistente	Und	5	223,28	1.116,40
622	Caixa de papelão tratado para tubos. Confeccionado em polipropileno	Und	30	88,70	2.661,00
623	Caixa porta-lâmina em polipropileno 225 x 180x 35 mm capacidade 100 lâminas. material em polipropileno 225 x	Und	50	21,99	1.099,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 91 de 124

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	180x 35 mm capacidade 100 lâminas				
624	Caixa termica 12 litros	Und	10	923,03	9.230,30
625	Caixa termica 7 litros	Und	10	923,03	9.230,30
626	Câmara contagem de Neubauer espelhada fabricada em vidro óptico, quadriculado de 0,0025mm ² ; profundidade de 0,100mm; base revestida com ródio e divisões cravadas no revestimento. Espelhada	Und	20	1.130,60	22.612,00
627	Coletor com tampa rosquiavel transparente p/amostras de fezes e urina 70 ml	Und	20.000	1,01	20.200,00
628	Coletor de material perfurocortate 20 litros. Alça dupla transporte, produzido de acordo com a nbr13853- 20 litros	Und	200	14,65	2.930,00
629	Coletor de material perfurocortate 7 litros. Alça dupla transporte, produzido de acordo com a nbr13853- 7 litros	Und	400	11,11	4.444,00
630	Compresas de gases 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct c/500. Tamanho da gaze :7,5 x 7,5 cm. Estéril 13 fios	Pacote	200	30,01	6.002,00
631	Cuba para coloração de lâminas. Em vidro, completa para coloração de até 8 lâminas com berço, alça e tampa	Und	4	192,56	770,24
632	Curativo redondo pós coleta	Und	25.000	0,84	21.000,00
633	Escorredor vidros. Material em polipropileno branco. Quantidade pinos 32, tipo parede / lavável, comprimento 50 cm largura 62 cm. Aplicação laboratorial	Und	5	494,67	2.473,35
634	Escova para limpeza de vidrarias referência 2210. Material 100% de crina animal (referência ø/ escova /cabo/ total (mm) 2210 : 15/120/200/320(c/ ponta virada)	Und	30	27,15	814,50
635	Escova para limpeza de vidrarias referência 2240 material 100% de crina animal (referência ø/ escova /cabo/ total (mm) 2240 : 30/110/190/300(c/ ponta virada)	Und	30	27,15	814,50
636	Escova para limpeza de vidrarias referência 2320 material 100% de crina animal (referência ø/ escova /cabo/ total (mm) 2320 : 40-80/210/300/550(c/ ponta virada)	Und	30	27,15	814,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 92 de 124

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

637	Espaladrado 10 cm x 4,5 m.	Und	200	15,16	3.032,00
638	Estante para tubos de ensaio de 15 x 125 cm	Und	10	59,75	597,50
639	Estante para tubos de ensaio de 20mm diâmetro 24 furos	Und	10	57,81	578,10
640	Estante para tubos de ensaio de 20mm diâmetro 40 furos	Und	10	120,03	1.200,30
641	Estante para tubos de ensaio de 25mm diâmetro 24 furos	Und	10	121,26	1.212,60
642	Estante para tubos de ensaio de 25mm diâmetro 40 furos	Und	10	132,28	1.322,80
643	Jaleco descartável	Und	10.000	2,78	27.800,00
644	Lâmina estensora para esfregaço com bordas lapidada	Caixa	50	160,56	8.028,00
645	Lâmina fosca p/ microscópio 26 x 76, c/ 50 und	Caixa	300	19,58	5.874,00
646	Lâmina lisa p/ microscopia cx com 50 unidades	Caixa	200	13,25	2.650,00
647	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	200	48,21	9.642,00
648	Lamínula 22x22 com 100 unidades	Caixa c/10	80	15,50	1.240,00
649	Lamínula 24x24 com 100 unidades	Caixa c/10	30	7,10	213,00
650	Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200	Caixa	30	80,56	2.416,80
651	Lamparina de vidro pequena	Und	5	86,72	433,60
652	Lanceta para coagulograma	Caixa	300	15,81	4.743,00
653	Lava olhos de segurança fraco fabricado em polietileno não autoclavável, sem graduação, mangueira cristal transparente: 500 ml	Und	1	2.537,58	2.537,58
654	Líquido de turck c/ 1000ml líquido para contagem global leucócitos	Frasco	40	85,45	3.418,00
655	Lugol forte 1%	Frasco	10	155,56	1.555,60
656	Lugol forte 5% 1000 ml	Frasco	15	648,30	9.724,50
657	Lugol fraco 2%	Frasco	10	70,94	709,40
658	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 und	Caixa	200	233,19	46.638,00
659	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 und	Caixa	200	233,19	46.638,00
660	Máscara tripla descartável exa c/50 unidades	Caixa	50	68,18	3.409,00
661	Máscara respirador n95 - pff-2 c/50 unidades	Caixa	10	371,16	3.711,60
662	Óleo de imensão 100 ml	Und	50	80,60	4.030,00
663	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 0,1ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 0,1ml	Und	10	3,68	36,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	gradação 1/100				
664	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 0,2 ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 0,2 ml graduação 1/100	Und	10	3,68	36,80
665	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 0,5 ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 0,5 ml graduação 1/100	Und	10	3,68	36,80
666	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 1 ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 1 ml graduação 1/100	Und	10	3,68	36,80
667	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 10 ml graduação 1/10 graduada esgotamento total 10 ml graduação 1/10	Und	10	5,92	59,20
668	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 1ml graduação 1/10 graduada esgotamento total 1ml graduação 1/10	Und	10	3,68	36,80
669	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 20 ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 20 ml graduação 1/100	Und	10	9,08	90,80
670	Pipeta de vidro sorologica graduada esgotamento total 5 ml graduação 1/10 graduada esgotamento total 5 ml graduação 1/10	Und	10	3,68	36,80
671	Pipeta pasteur em polietileno capacidade total de 1ml descartavel - esterilizavel por óxido de etileno	Und	1.000	0,28	280,00
672	Pipetador de borracha, 3 vias tipo pêra com esfera de inox	Und	10	70,59	705,90
673	Pisseta em poliestireno 250 ml	Und	10	21,41	214,10
674	Pisseta em poliestireno 500 ml graduada	Und	10	21,41	214,10
675	Ponteira até 1000 microlitros, azul, c/ 1000 und	Pacote	5	153,74	768,70
676	Ponteira até 200 microlitros, amarela, c/ 1000 und	Pacote	5	153,74	768,70
677	Ribbon p/ bioplus	Und	30	45,92	1.377,60
678	Scalp nº 25 desc. c/100 unidades	Caixa	10	45,93	459,30
679	Scalp nº 23 desc.	Und	1.000	0,60	600,00
680	Scalp nº 25 para coleta a vacuo . c/100 unidades	Caixa	10	45,93	459,30

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 94 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/202 i
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

681	Seringa descartável 03ml c/agulha	Und	8.000	0,40	3.200,00
682	Seringa descartável 05ml c/agulha	Und	12.000	0,74	8.880,00
683	Seringa descartável 10ml c/agulha	Und	8.000	0,99	7.920,00
684	Seringa descartável 20ml c/agulha	Und	6.000	1,40	8.400,00
685	Solução de glicose c/ 75 g de solução de glicose c/ 75 g de glicose usada para teste de tolerância a glicose	Frasco	300	223,68	67.104,00
686	Swab haste plástica c/ 100 und	Pacote	10	286,93	2.869,30
687	Touca descartavel tnt, sanfonada com elastico c/100 unidades	Caixa	10	51,17	511,70
688	Tubo capilar s/ heparina, c/ 500 und	Frasco	60	54,54	3.272,40
689	Tubo com gel tampa amarela cx c/ 100 tbs 6 ml c/ ativador de coagulo	UND	300	3,76	1.128,00
690	Tubo de ensaio de vidro 12x75 sem tampa	Und	5.000	0,26	1.300,00
691	Tubo de ensaio de vidro 13x100 tampa plast.s/ant.c/100 un.10 ml	Caixa	300	0,42	126,00
692	Tubo de ensaio de vidro c/ floreto cx c/ 100 und 5 ml.	Und	300	2,34	702,00
693	Tubo de ensaio de vidro c/edta cx c/100 und. 4,5ml	Und	300	2,00	600,00
694	Tubo de ensaio s/anticoagulante, vácuo c/tampa cx.100 unid 5ml	Und	200	3,18	636,00
695	Tubo para centrifugação plástico 15 ml	Und	150	4,09	613,50

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 09 – REAGENTES DE HEMATOLOGIA – MAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
696	ABX miniclean 1l	Und	18	272,53	4.905,54
697	ABX minilyse 1l	Und	18	272,53	4.905,54
698	ABX minocal 2ml	Und	10	392,70	3.927,00
699	ABX minoclair	Und	18	288,97	5.201,46
700	ABX minoton 1mg 20l	Und	18	441,34	7.944,12
701	Minotrol 16 alto	Und	10	405,16	4.051,60
702	Minotrol 16 baixo	Und	10	405,16	4.051,60
703	Minotrol 16 medio	Und	10	405,16	4.051,60

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 10 – REAGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
704	Reagente cloro livre	Und	300	5,21	1.563,00
705	Sacos estéril nasco com tiossulfato para temperaturas até 82 c. Os sacos podem ser congelados, até mesmo em nitrogênio líquido. Capacidade: 100 ml tamanho: 3"	Caixa	10	2,34	23,40

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 95 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	w x 7-1/4" l (7.5 x 18.5 cm) espessura: 2.5 mil (.064 mm) caixa com 100				
706	Sacos estéril nasco sem tiossulfato para temperaturas até 82 c. Os sacos podem ser congelados, até mesmo em nitrogênio líquido. Capacidade: 100 ml tamanho: 3" w x 7-1/4" l (7.5 x 18.5 cm) espessura: 2.5 mil (.064 mm) caixa com 100	Caixa	10	2,71	27,10
707	Teste detecta e quantifica simultaneamente coliformes totais e escherichia coli, com resultados em 24 hora	Caixa	10	2.035,74	20.357,40

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)

LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
708	Agua destilada p/ injeção 10 ml	Ampola	30.000	0,83	24.900,00
709	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	1.375	17,37	23.883,75
710	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	125	205,73	25.716,25
711	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	375	205,73	77.148,75
712	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	375	205,73	77.148,75
713	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	200	205,73	41.146,00
714	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unid.	37.500	0,67	25.125,00

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)

LOTE 04 – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
715	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	750	28,35	21.262,50
716	Cloridrato de clorpromazina 25mg/5ml	Ampola	3.000	7,43	22.290,00
717	Cloridrato de dopamina 50mg 10ml	Ampola	500	42,69	21.345,00
718	Dimenidrato 3mg/ml iv ampola	Ampola	200	107,33	21.466,00
719	Henoxaparina 60mg inj c/10 amp	Caixas	38	890,17	33.381,38
720	Henoxaparina 40mg inj c/10 amp	Caixas	50	764,26	38.213,00
721	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	1.250	17,41	21.762,50
722	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	2.500	10,86	27.150,00
723	Midazolam 15mg/3ml	Ampola	1.250	18,89	23.612,50
724	Penicilina benzatina 1.200.000 ui	Ampola	1.750	28,72	50.260,00
725	Penicilina benzatina 600.000 ui	Ampola	1.250	22,88	28.600,00
726	Penivilina potássia 5.000,000 ui	Ampola	1.375	20,07	27.596,25
727	Piracetan 800 inj 200mg/ml 5ml	Ampola	3.000	7,02	21.060,00
728	Solução isotônica de glicose 5% 500ml	Unid	3.750	7,26	27.225,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 96 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001/202 1
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	sistema fechado				
729	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	5.000	5,36	26.800,00
730	Soro fisiológico 0,9%, 500 ml, sistema fechado.	Frasco	5.000	7,87	39.350,00
731	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	5.000	7,63	38.150,00
732	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	5.000	7,63	38.150,00

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)

LOTE 08 – INSUMOS LABORATORIAIS/ MAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
733	Caneta para marcação hidrofóbica. Caneta de marcação hidrofóbica	Und	75	478,06	35.854,50
734	Caneta resistente a solventes como álcool e xilol caneta resistentes a solventes como álcool e xilol p/ marcação em lâminas de vidro e cassetes , marcador permanente (plásticos , vidros acrílicos , vinil) ponta média 2.00 mm	Und	50	422,43	21.121,50

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
735	Água destilada p/ injeção 10 ml	Ampola	90.000	0,83	74.700,00
736	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	4.125	17,37	71.651,25
737	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	375	205,73	77.148,75
738	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	1.125	205,73	231.446,25
739	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	1.125	205,73	231.446,25
740	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	600	205,73	123.438,00
741	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unid.	112.500	0,67	75.375,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

LOTE 04 – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
742	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	2.250	28,35	63.787,50
743	Cloridrato de clorpromazina 25mg/5ml	Ampola	9.000	7,43	66.870,00
744	Cloridrato de dopamina 50mg 10ml	Ampola	1.500	42,69	64.035,00
745	Dimenidrato 3mg/ml iv ampola	Ampola	600	107,33	64.398,00
746	Henoxaparina 60mg inj c/10 amp	Caixas	113	890,17	100.144,13
747	Henoxaparina 40mg inj c/10 amp	Caixas	150	764,26	114.639,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 97 de 124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

748	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	3.750	17,41	65.287,50
749	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	7.500	10,86	81.450,00
750	Midazolam 15mg/3ml	Ampola	3.750	18,89	70.837,50
751	Penicilina benzatina 1.200.000 ui	Ampola	5.250	28,72	150.780,00
752	Penicilina benzatina 600.000 ui	Ampola	3.750	22,88	85.800,00
753	Penivilina potássia 5.000.000 ui	Ampola	4.125	20,07	82.788,75
754	Piracetan 800 inj 200mg/ml 5ml	Ampola	9.000	7,02	63.180,00
755	Solução isotônica de glicose 5% 500ml sistema fechado	Unid	11.250	7,26	81.675,00
756	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	15.000	5,36	80.400,00
757	Soro fisiológico 0,9%, 500 ml, sistema fechado.	Frasco	15.000	7,87	118.050,00
758	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	15.000	7,63	114.450,00
759	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	15.000	7,63	114.450,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

LOTE 08 – INSUMOS LABORATORIAIS/ MAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
760	Caneta para marcação hidrofóbica. Caneta de marcação hidrofóbica	Und	225	478,06	107.563,50
761	Caneta resistente a solventes como álcool e xilol caneta resistentes a solventes como álcool e xilol p/ marcação em lâminas de vidro e cassetes , marcador permanente (plásticos , vidros acrílicos , vinil) ponta média 2.00 mm	Und	150	422,43	63.364,50

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Sub. _____ e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 009/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 009/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)

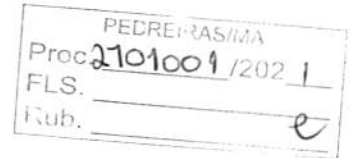


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 009/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2701001/2021

Pregão Presencial nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___ PARA AQUISIÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de ____, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Pedreiras/MA, neste ato representado pelo Secretário de _____, _____ (ÓRGÃO GERENCIADOR), RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 009/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos e Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
REPRESENTANTE:						
ENDEREÇO ELETRÔNICO:						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preços Registrados R\$	
					Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Registrado R\$						

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 009/2021 e a Proposta de Preços.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 101 de 124

7



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2101001/2021
FLS.	
Rub.	e

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, mediante solicitações.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.
- 4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 004/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	270100/2021
FLS.	
Rub.	e

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701002/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA quando a licitante signatária:

- Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2021 a que se vincula o preço registrado;
- Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/202 1
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/2021
FLS.	
Rub.	e

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/202
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Pedreiras(MA), _____ de _____ de _____.

Órgão Gerenciador

Pela Detentora do Registro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Sub. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº ____/____
Processo Administrativo nº 2701001/2021
Pregão Presencial nº 009/2021
Ata de Registro de Preços nº ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO _____ DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, n.º _____, CEP: _____-____ Pedreiras/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, residente e domiciliado a _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº _____**, decorrente do **Pregão Presencial nº 009/2021** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2701001/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de xxx, conforme Pregão Presencial nº 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 009/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

O valor do Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em ____/____/_____, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/2021
FLS.	
Sub.	

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 111 de 124



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Pub. _____

- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/202 1
FLS. _____
Rub. _____ 2

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/2021
FLS.	
Tab.	e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 270100V202 1
FLS. _____
Sub. _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/202 1
FLS. _____
Sub. _____ e

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Pedreiras (MA), de de .

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/2021
FLS.	
Rub.	2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
ANEXO X
“MODELO CARTA PROPOSTA”

Referente: Pregão Presencial nº 009/2021
Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º 009/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos e Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	Nº REGISTRO ANVISA (se houver)	PREÇOS RS	
						UNITÁRIO	TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2021.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/2021
FLS.	
Rub.	

partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

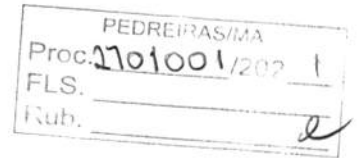
9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
ANEXO XI
“TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”

REFERÊNCIA: Processo nº 2701001/2021
LICITAÇÃO: **Pregão nº 009/2021**
CONTRATADA: _____
OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da execução dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A Secretaria Municipal de _____ recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras(MA), de _____ de _____.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretário de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
ANEXO XII
“TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”

REFERÊNCIA: Processo nº 2701001/2021

LICITAÇÃO: Pregão nº 009/2021

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento (objeto. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras(MA), de _____ de _____.

Assinaturas:

XXXXXX

Secretária de

XXXXXX

(Comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXX

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001 /2021
FLS.	
Rub.	e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
ANEXO XIII

“CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES”

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 009/2021, da Prefeitura Municipal de Pedreiras, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)